

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 170

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 20 DE JULHO DE 1907

As assinaturas do «Diario Official», são pagas de antemão, na Capital Federal, ao thezoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Directorias Fiscaes do Thesouro Federal. As Alfândegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.075, que revoga alguns artigos dos decretos ns. 169 A e 189, e dá outras providencias.

Decreto n. 1.076, que concede um anno de licença com ordenado ao 2º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Ernesto Epaminondas de Castro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.565, que abre credito especial ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 18 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recobedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—Inspectoria de Seguros—Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha—Portarias—Expediente da Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNALES.

NOTAS ECONOMICAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.075—DE 18 DE JULHO DE 1907

Deroga o art. 4º, § 6º, 2ª parte, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, e o art. 189 do decreto n. 370, de 2 de maio do mesmo anno, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Não se suspenderá o julgamento da partilha por falta de inscripção da hypotheca legal dos menores ou interditos; mas, uma vez julgada, promoverá o juiz, sem demora, a referida inscripção.

Art. 2.º Não é essencial, nas escripturas de hypotheca convencional, a declaração de estarem ou não os bens hypothecados sujeitos a outras hypothecas legais.

§ 1.º As escripturas em que se omitirem taes declarações, nem por isso serão nullas de pleno direito, mas darão lugar, contra o mutuário ou outorgantes, á pena criminal de estellionato, a requerimento do contratante prejudicado ou seus successores, quando se verificar má fé.

§ 2.º Presume-se má fé sempre que mutuário ou outros outorgantes não possuam meios de reparar os prejuizos causados pela referida omissão.

Art. 3.º Ficam derogados o art. 189 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890; o art. 4º, § 6º, segunda parte, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 1.076—DE 18 DE JULHO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 3º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Ernesto Epaminondas de Castro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizada a conceder um anno de licença, com ordenado, ao 3º official da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Ernesto Epaminondas de Castro; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.565—DE 18 DE JULHO DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 6:253\$331 para pagamento de ordenados aos escrivães da Repartição da Policia que ficaram em disponibilidade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 11 do decreto legislativo n. 1.631, de 3 de janeiro ultimo, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 6:253\$331 para pagamento, de accordo com a demonstração junta, dos ordenados que competem, no periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1907, aos escrivães da Repartição da Policia que ficaram em disponibilidade em virtude do § 1º do art. 254 do regulamento anexo ao decreto n. 6.410, de 30 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração do credito especial para pagamento, a contar de 3 de abril a 31 de dezembro de 1907, dos ordenados que competem aos escrivães da Repartição da Policia que ficaram em disponibilidade em virtude do § 1º do art. 254 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março ultimo

Luiz Candido de Carvalho, na razão de 200\$ mensaes.....	1:786\$666
Alfredo Augusto da Silva, idem..	1:786\$666
Hermenio Beito de Souza, idem	1:78\$666
João Junim Correa da Silva, na razão de 100\$ mensaes.....	893\$333

Credito preciso..... 6:253\$331

Primeira secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de julho de 1907.—*Carvalho e Souza*, director da secção, interino.—*J. Bordini*, director-geral.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.675, desta data, derogando o art. 4º, § 6º, segunda parte, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, e o art. 189 do do n. 370, de 2 de maio

do mesmo anno, e dando outras providencias, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que deroga o art. 4º, § 6º, segunda parte, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, e o art. 189 do de n. 370, de 2 de maio do mesmo anno, e dá outras providencias.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Em aviso n. 96, de 25 de junho de 1906, o Ministerio das Relações Exteriores transmittiu ao da Fazenda a solicitação que lhe dirigira a Embaixada Americana no sentido de serem admittidos em deposito os tanques de ferro que servem de envoltorio ao oleo de copahyba importado nos Estados Unidos pela firma Dodge & Olcott, e que, de volta ao Brazil, são sujeitos nas alfandegas á taxa de 400 réis, do art. 757 da Tarifa.

Não pôde o Governo satisfazer a essa solicitação por falta de disposição legal que a tanto o autorize.

Mas, como pondera o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 146, de 17 de outubro ultimo, é conveniente não dificultar e diminuir a exportação daquelle nosso producto para os Estados Unidos e, por isso, tenho a honra de submeter o caso ao vosso conhecimento, enviando-vos todos os papeis referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 29 — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1907.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, submettendo ao conhecimento do Congresso Nacional a solicitação da Embaixada Americana no sentido de serem admittidos em deposito os tanques de ferro que servem de envoltorio ao oleo de copahyba importado nos Estados Unidos, os quaes, de volta ao Brazil, são sujeitos á taxa de 400 réis do art. 757 da Tarifa das Alfandegas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração. — *David Campista.*

Senhores membros do Congresso Nacional. — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao requerimento dirigido ao Ministerio da Fazenda por Carlos Mesiano para o pagamento a que foi condemnada a União por sentença judiciaria, conforme consta da carta-precatoria junta, expedida pelo juiz federal na secção do Estado do Ceará, peço vos dignois de autorizar o Governo a abrir áquelle ministerio o credito de 12:035\$940, necessario para occorrer ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

David Campista.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, pedindo autorização para abrir a este ministerio o credito de 12:035\$940, afim de occorrer ao pagamento devido a Carlos Mariano, em virtude de sentença judiciaria. Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração. — *David Campista.*

Senhores membros do Congresso Nacional: Transmitto-vos o incluso processo em que se acham as cartas-precatorias expedidas pelo Juizo Federal da 2ª Vara no Districto Federal, em 26 de dezembro de 1906, para pagamento de 6:123\$109 a D. Maria Honorina de Azevedo Santos em virtude de sentença judiciaria; pelo Juizo Federal na secção do Estado de Pernambuco, em 19 de setembro de 1906, para pagamento de 25:534\$563 ao major reformado do exercito Leobaldo Augusto do Moraes, tambem em virtude de sentença judiciaria; e pelo Juizo Federal na secção do Estado do Paraná, em 31 de janeiro ultimo, para pagamento a José Ferreira dos Santos da quantia de 23:974\$350, proveniente de juros contados do 1 de junho de 1901, data da expedição da carta-precatoria junta para pagamento de 81:755\$170, que lhes eram devidos em virtude de sentença, até 22 de março de 1906, data em que esta mesma carta-precatoria teve cumprimento.

Não estando o Governo habilitado a occorrer a esses pagamentos, peço vos dignois de conceder a necessaria autorização para que sejam abertos ao Ministerio da Fazenda os creditos das referidas importancias.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Ministerio da Fazenda — N. 31 — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1907.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica pedindo autorização para abrir a este ministerio os creditos de 6:123\$109 para pagamento devido a D. Maria Honorina de Azevedo Santos, de 25:534\$563 ao major reformado do exercito Leobaldo Augusto do Moraes e de 23:974\$350 a José Ferreira dos Santos, em virtude de sentença judiciaria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração. — *David Campista.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso processo referente á carta-precatoria expedida pelo Juizo Federal da 1ª Vara deste districto, em 13 do corrente mez, para pagamento da quantia de 57:3:9\$001 ao capitão José Cicero Bianchi, em virtude de sentença judiciaria, peço vos dignois de autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito daquella importancia afim de occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 32 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização

para abrir a este ministerio o credito de 57:399\$001, afim de occorrer ao pagamento devido ao capitão José Cicero Bianchi, em virtude de sentença judiciaria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — *David Campista.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 18 do corrente mez :

Foram oxonerados, a pedido :

José Marques Valente de Miranda do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Macapá, na secção da Pará;

Elesbão de Amorim Coelho Brandão do logar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Boa Vista, na secção de Pernambuco;

José Pereira de Andrade Sampaio do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Ituverava, na secção de São Paulo.

Foram no reados supplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Macapá

Primeiro supplente, Pedro da Silva Cecilio.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Ituverava

Ajudante, Antonio de Quadros.

Foi mandado aggregar ao respectivo regimento, pelo prazo de um anno, o tenente graduado da Força Policial do Districto Federal Alfredo Nunes de Andrade, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas na inspecção de saude a que foi submettido.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente :

Foram nomeados :

Para o Thesouro Federal: 4º escripturario, o 4º da Alfandega de Pernambuco José Augusto Garcia de Souza.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Rio Grande do Sul: 4º escripturario, o 4º do Thesouro Hugo Teixeira.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco: 4º escripturario, João da Cruz Ribeiro.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Santa Catharina: procurador fiscal, o bacharel Aristides de Mello.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Mato Grosso: 2º escripturario, o 1º da Alfandega de Corumbá Jayme Pitalugi.

Para a Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso: 1º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal no mesmo Estado João de Albuquerque Nunes.

A pedido: o 2º escripturario da Alfandega de Paranguá, Estado do Paraná, Vicente Pereira Dias para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado; o 4º escripturario da mesma Delegacia Lydio José dos Santos para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Paranguá.

Foi exonerado, por abandono de emprego, o bacharel João Carlos Pereira Leite do lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 18 do corrente:

Foram promovidos :

Na arma de cavallaria :

A 1º tenente, os 2º tenentes Alfredo Floro Cantalice, por estudos, e José Luiz Von Hooholtz, por antiguidade ;

A 2º tenente, de accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o aspirante a official Heitor Augusto Borges.

Na arma de infantaria :

A capitão, por estudos, o 1º tenente Maximino Barreto, para ajudante do 31º batalhão ;

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente João José de Araújo, que contará antiguidade de 17 de agosto de 1904, visto ter sido commissionado em alferes por actos de bravura em 6 de fevereiro de 1894, havendo perdido apenas quatro mezes e 20 dias em sua antiguidade de posto, em virtude de accôrdo do Supremo Tribunal Federal, que o mandou reverter ás fileiras do exército ;

A 2º tenente, de accôrdo com o decreto acima referido, o aspirante a official Raymundo Fernandes Monteiro.

Concedeu-se troca de armas entre si, de accôrdo com o disposto no art. 3º da lei n. 1.618, de 31 de dezembro de 1906, aos 2º tenentes Djalma Cunha, de infantaria, e João Henrique de Almeida Freire, de cavallaria.

Foi reformado, de accôrdo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o 1º tenente pharmaceutico de 4ª classe do exército Cicero Terencio de Matto Pinto, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria.

Concedeu-se permuta de cargos entre si aos capitães do 3º regimento de artilharia Alcibiades da Costa Rubim, ajudante, e Sylvestre Rocha, commandante da 2ª bateria.

Mandou-se incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria os 2º tenentes Patricio Bruce e Rosalvo Mariano da Silva, e no da arma de infantaria o 2º tenente Francisco de Araújo Caldas Xexéo, os quaes se achavam aggregados por excedem dos referidos quadros.

Foram transferidos:

Para a arma de infantaria, de accôrdo com a autorização contida na lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, art. 6º, o 2º tenente da arma de cavallaria João Rodrigues de Jesus, conforme pediu ;

No 40º batalhão de infantaria os capitães Manoel da Silva Pires Ferreira, do cargo de ajudante para a 4ª companhia, e R. dolpho Barreto da Fontoura, da 4ª companhia para o cargo de ajudante.

Concedeu-se reforma, com o soldo por inteiro, de accôrdo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao ajudante de enfermeiro do Hospital Militar de Porto Alegre Manoel Antonio de Oliveira, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado soffrer de moléstia incurável que o tornou incapaz para o mesmo serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de julho de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 8.507\$500, fornecimentos e transporte de materiaes para as obras da fazenda da Bica, nos mezes de janeiro e maio ultimos ;
De 236\$500, transporte de presos pela Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo ;

De 200\$, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica em junho findo ;

De 54\$380, fornecimentos feitos, em maio ultimo, ao Museu Nacional ;

De 4:620\$270, fornecimentos para instalação de novas salas na Escola Polytechnica ;
De 72\$800, objectos de expediente, fornecidos ao commando superior da Guarda Nacional em junho findo ;

De 1:017\$150, objectos de expediente, fornecidos a esta Secretaria de Estado em junho findo ;

De 112\$140, objectos de expediente, fornecidos ao Juizo Federal da 1ª vara e ao 1º Tribunal do Jury, em junho findo ;

De 1:628\$010, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em junho findo ;

De 73\$, publicações para o serviço eleitoral do municipio de Pelotas, feitas pelo jornal *Diario Popular* ;

De 274\$400, publicações relativas ao serviço eleitoral do municipio do Rio Grande, feitas no jornal *Intransigente*.

— Pediu-se concessão, ás seguintes Delegacias Fiscaes, dos creditos ;

De 2:760\$, á no Estado de Goyaz, para pagamento do soldo que compete ao coronel reformado do Corpo de Bombeiros desta Capital Eugenio Rodrigues Jardim, durante o periodo de julho a dezembro deste anno ;

De 1:022\$, á no Estado de Alagoas, para pagamento, durante o periodo de julho a dezembro deste anno, dos soldos aos reformados da Força Policia deste Districto, forriel Francisco Gonçalves de Queiroz, soldados Candido Manoel dos Santos e Herculano Bezerra de Vasconcellos ;

De 11\$350, á no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de telegrammas relativos ao serviço eleitoral, transmitidos pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer du Brasil*, naquelle Estado.

De 70\$, á no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de contas de objectos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral de Porto Alegre ;

De 75\$760, á mesma delegacia, para pagamento das contas de objectos de expediente fornecidos ao serviço eleitoral daquelle Estado.

— Pediram-se os adiantamentos:

De 19:955\$, ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados para pagamento de pessoal subalterno do mes no estabelecimento relativo a julho corrente ;

De 2:056\$663, ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento dos vencimentos, de junho findo, ao pessoal de nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 19:895\$485, despendida por conta

do adiantamento feito ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados em junho findo.

Requerimento despachado

D. Angelina F. de Miranda Azevedo, viuva do Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo, lente da Faculdade de Direito do S. Paulo, pedindo pensão de montepio.— Defezido, com officio n. 72, de 18 de julho de 1907.

Expediente de 18 de julho de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se seis mezes de licença, em proogação da que obteve por portaria de 17 de janeiro ultimo, para tratamento de saúde, ao escrivão de protestos de letras desta Capital, Carlos Gomes de Oliveira, sendo nomeado Armino Gomes Guia para substituí-lo interinamente.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, affirm de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 1ª vara de Nietheroy ás justicias de Portugal, a requerimento de D. Francisca Leonor Gomes da Motta, para citação de D. Custodia Vieira Regoa da Motta e seu marido ;

Ao juiz federal na secção da Bahia para os fins convenientes, os decretos de 11 deste mez, nomeando os supplementes do juiz substituto na sede da secção e nos municipios de Cayru, Pilão Arcado e Santo Amaro e os ajudantes do procurador da Republica nos dous ultimos municipios.

Requerimentos despachados

José Bessa de Oliveira Filho, capitão da guarda nacional no Estado do Ceará.— Apresente a respectiva patente nesta secretaria.

Mario Pereira da Silva Continentino.— Indeferido.

Expediente de 18 de julho de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Ao Ministerio da Guerra, para que seja permittido a esta repartição proceder vistoria nos predios ns. 6 e 8 do becco da Batalha e no grupo de casas conhecido pela denominação de «Antigo Quartel do 7º» ;

Ao director geral de Contabilidade no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, ao chefe de secção da secretaria desta repartição, Olimpio de Niemeyer, a importância de 420\$, assim de collectuar o pagamento d'ajudas de custo a que tem direito em virtude do art. 309 do regulamento sanitario, o Dr. Raul Sobral e Raul Pacheco, funcionarios destacados para a commissão sanitaria de Campos ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam remittidas a esta repartição, duas ceternetas de passes de 1ª classe, válidas entre as estações Central e a de D. Clara, para serem concedidas aos inspectores sanitarios Drs. Julio Mira-beau e Samuel Esnaty.

— Communicou-se :

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia que foi deferida a peição de João Nepomuceno de Campos Braga, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de seu cunhado Americo Luiz de Brito Taborada, sepultado no cemiterio de S. João Baptista em 13 de junho de 1902, para o jazigo que possui no mesmo cemiterio ;

Ao presidente da comissão fiscal e administrativa das obras do porto, que a vistoria sanitaria do predio n. 166 á rua da Saude, cujas condições de habitabilidade são pessimas, deverá ser lovada a effeito em 25 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ao presidente do primeiro Tribunal do Jury, que Francisco Severiano Osorio, funcionario desta repartição, já está sciente de que foi sorteado para os trabalhos da 13ª sessão daquelle tribunal;

Ao chefe de policia que já foram das providencias afim de ser rebocada pelo rebocador Republico, para a Colonia Correccional dos Dous Rios, a catraia que deve transportar o material para a montagem de uma serraria naquelle estabelecimento;

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade a conta na importancia de 508068, proveniente de fornecimentos que foram feitos ao hospital Paula Candido, em junho ultimo; a conta na importancia de 293880, de fornecimento feito ao Lazareto da Ilha Grande, em maio ultimo; as contas relacionadas na importancia de 1:3425753, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em junho ultimo, e as contas relacionadas na importancia de 2:0806, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, relativas ao mez de junho findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Octavio Vieira de Souza, João Alves Pinto, Carlos Luiz da Motta, Pedro Achilles Branco Geraldo Pires Pereira, José Carlos Cabral e Augusto Raphael Moreira;

Ao administrador dos Correios, idem de Oscar da Cunha Machado.

Relação nominal dos immunizados contra a diphtheria pelo Dr. Francisco Aragão, nos dias 12, 13, 15, 16, 17 e 18 do corrente mez de julho, no edificio do Internato do Gymnasio Nacional

Dr. José B. Paranhos da Silva (director).
Gilberto Paranhos da Silva.
Dr. Sylvio Bovilacqua (secretario).

Inspectores:

Carlos Henrique Pereira de Souza.
José Leandro da Silva.
Joaquim Paulo Barbosa.
Francisco Daring.
Eugenio Estevão Corrêa.
Guilherme João de Seixas.
Salathiel Peregrino Duarte da Fonseca.

Alumnos:

Leonel Esteves.
Abel Coelho.
Aurelio Ribeiro do Nascimento.
Victoriano Borges Moreira.
Carlos Vieira d'Angelo.
Hermann Luiz de Brito.
Juarez Gurgel de Souza Gomes.
Jaymo Soares de Souza Castro.
João Baptista Nobre da Veiga.
Edmundo Magno de Britto Abreu.
Arnaldo da Cunha Azevedo.
Arlindo de Andrade Leite.
Edgar de Sogadas Vianna.
José Muller Neiva de Lima.
José Rodrigues da Costa.
Genaro d'Avila Mattos.
Dario Tito de Araújo.
Leonidas Ribeiro de Rezende.
Knock da Rocha Lima.
Adamastor de Moraes e Oliveira.
Cantidiano da Rocha Lima.
Orlando Carlos da Silva.
Osman G. de Souza Leite.
Octavio Soares.
Gastão Gouvêa.
Fernando Dick.
Edgard Monte.

Asdrubal de Mendonça.
Waldemar Cintra.
Oswaldo Tozzi Galvão.
Alamir Balthione Martins.
Rubem de Margal.
José Agostinho Marques Porto.
Ulysses de Pinho Bastos.
Carlos Magioli.
Ireneu José da Silva.
Heitor Pimenta.
Adalfo Reis.
José Adolpho de Azevelo Almeida.
Sylvio Ferreira.
João Baptista Roxo.
Manoel dos Santos.
Nelson Ramos.
José Philadelpho de Barros Azevedo.
Horacio Mendes Campos.
José Candido de Lima Ferreira.
Pedro de Carvalho Filho.
Halley Hollanda.
Americo Violante.
Vicente Saboia Lima.
Custodio Ennes Belchior.
Antonio Luiz Baptista Lopes.
Henrique Esteves.
Manoel Cesar da Costa.
Euclides Moreira da Silva.
Isaac Pereira Leite.
Fernando Petronillo Lopes de Souza.
Aniceto de Souza.
Oswaldo Silva.
Lahert Mendes da Costa.
Osar de Souza Machado.
Mario Valentim de Souza.
Tibiriçá Cruz.
Roberto de Castro Brandão.
José Vieira de Faria Rocha.
Francisco de Brito Pereira.
José Corrêa Block.
Nelson Piusa Pessoa.
Alvaro Hecksher.
Pedro Short Vieira.
Manoel Lerae Corrêa de Sá.
Luciano da Costa Pêres Trilha.
Sebastião Duarte de Barros.
Bento de Almeida Maia Rubião.
Alberto Ferreira.
Quintino do Valle.
Euclides Medeiros Guimarães Roxo.
José Vianna Seabra.
Israel França.
Oswaldo Aurelio da Silva Oliveira.
Albino de Oliveira Leite.
Alvaro Dias da Rocha.
Theocrito de Menezes.
José Ernesto de Souza.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
José Vidal.
Carlos Martin.
Syrus Ferreira de Almeida.
Arnando Rodrigues da Silva.
Mario Silva.
Joaquim da Silva Maia.
Henrique Martin.
Braz Pinto de Sant'Anna.
José Leite Junior.
Arlindo Frões.
Fausto Guimarães Alves de Faria.
Arthur Pereira da Motta.
Oswaldo Dick.
Arthur Sebastião da Costa Pereira.
José Martins Pereira Sampaio.
Oswaldo Galvão.
Waldemar Ferreira da Silva.
Paulo de Oliveira.
Paulo Pamphiro da Cunha.
Mario Lopes Gonçalves.
Jorge Mendonça Corrêa de Sá.
Mario Mendonça Corrêa de Sá.
Ubirajara de Azevedo Coutinho.
José Julio Velho da Silva.
Octavio Valdotaro Coimbra.
Paulo Castano da Silva.
Carlos Manhães.
Octavio Camara.
Alfredo Camara.

Julio Massiere da Costa Tibau.
Adahil de Sarqueira.
Alcides Coutinho.
José Moreira Rêga.
Francisco Octaviano.
Luiz de Gonzaga de Figueiredo.
João Antonio Coelho Filho.

Requerimentos despatchados

Dia 17 de julho de 1907

João Rodrigues Moreira (2º districto).—
Certifique-se.
Ventura Ferreira da Silva Sabrosa (5º districto).—Serão concedidos 15 dias.
Maria Rosa de Faria (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.
Antenor Ferreira da Costa (7º districto).—
Serão concedidos 60 dias.
Souza Filho & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 90 dias.
Luiza Machado da Silva (4º districto).—
Serão concedidos 60 dias.
Manoel Moreira da Costa (4º districto).—
Será reduzida ao minimo nos termos da informação.
Banco do Commercio (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Mario Rabello (4º districto).—Deferido nos termos da informação do Dr. engenheiro.
Domingos Pereira de Almeida (7º districto).—
Serão concedidos 50 dias.
Joaquim Francisco da Silva (7º districto).—
Deferido nos termos da informação.
Terra & Irmão (1º districto).—Deferido nos termos da informação.
Rosa Carolina Augusta (7º districto).—
Serão concedidos 40 dias.
Alexandre Sattamine de Oliveira (7º districto).—Deferido.
José Valentim da Rocha (2º districto).—
Serão concedidos 60 dias.
João Antonio Teixeira Bastos (7º districto).—
Deferido.
Manoel José Gonçalves (1º districto).—Deferido.
Dr. Antonio José da Silva Rabello (2º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Carlos Moraes de Almeida (2º districto).—
Deferido.
Brazília de Souza Ribeiro (1º districto).—
Deferido, de accordo com a informação.
João Gomes da Silva (7º districto).—Deferido.
Arnaldo Braga (1º districto).—Deferido.
Joaquim Martins Pinheiro (1º districto).—
Queira provar o que allega.
Damião Ribeiro Franca e outro (6º districto).—Serão concedidos 15 dias.
Antonio Alves de Oliveira (6º districto).—
Serão concedidos 45 dias.
José Luciano Corrêa do Amaral (6º districto).—Deferido.
J. A. Mubsenbaecker (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.
Joaquim Muniz do Pillar (1º districto).—
Deferido, de accordo com a informação.
Rita Lauretina F. Duarte (1º districto).—
Serão concedidos 90 dias.
Machado G. Horta Santos & Comp. (1º districto).—Queiram provar o allegado.
Jardim Sobrinho & Comp. (2º districto).—
Queiram dirigir-se á Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.
Major José Candido de Barros.—Queira comparecer nesta directoria.

Rectificação

Dia 8 de julho de 1907

Duarte José Teixeira (6º districto).—Deferido.

POLICIA DO DISTRICITO FEDERAL

Por acto de 19 do corrente, por incompatibilidade, visto estar exercendo o cargo de suplente da pretor, ficou sem effeito a nomeação do Dr. Mario Tobias Figueira de Mello para o de 1º suplente do delegado do 6º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Liga Mineira contra a Tuberculose, pedindo isenção de direitos para materiaes destinados ao seu dispensario. — Sellado o documento de fls. 2, autorize-se o despacho. Empresa Esperança Maritima, solicitando isenção de direitos para materiaes destinados aos seus vapores. — Sellada a petição de fls. 2, na fórma de lei, autorize-se o despacho.

—Pelo Sr. director :

Antonio de Araujo Lima Macedo, inspector de Fazenda, aposentado, petição para serem enviadas a Delegacia Fiscal em S. Paulo duas petições sobre seu tempo de serviço, de accordo com a decisão do Ministro da Fazenda, n. 105, de 3 de março de 1881, e art. 37, n. 3º, 2ª parte, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. — Officio-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo, fazendo-se remessa dos requerimentos juntos, afim de serem passadas as certidões pedidas, cujos sellos serão pagos nesta Capital pelo interessado.

Sizino Lourenço de Faria, para fazer prova em juizo, pedindo por certidão si seus predios ns. 2 e 4, da rua do Pau, na Gavea, estão quitos da taxa de penha de agua nos exercicios de 1881 a 1895. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de julho de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 215—Em resposta ao aviso do V. Ex., n. 747, de 12 de março ultimo, tenho a comunicar-lho que a Delegacia do Thesouro em Londres foi habilitada, pelo officio da Directoria do Contabilidade n. 138, de 28 de mez proximo findo, com o credito necessario para o pagamento de frs. 142,46 ao Correio da França, conforme fora requisitado por esse ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 130—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 209, de 23 de março ultimo, tratando da conveniencia de ser feito no Arsenal de Guerra do Estado do Rio de Grande do Sul o pagamento dos vencimentos dos seus empregados, communico a V. Ex. que, sendo contraria á lei, como se verifica do incluso officio, por cópia, da Delegacia Fiscal naquello Estado, a pratica lombada no mesmo aviso, póde entretanto o alludido pagamento ser feito pelo modo indicado na ultima parte do citado officio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 93—Satisfazendo a requisição feita por V. Ex. em aviso n. 45, de 3 do corrente, junto lhe devolvo, os documentos que acompanharam o aviso desse ministerio n. 1.200, de 8 de maio ultimo, relativos á reclamação do 1º tenente Renato Bayardino sobre pagamento de differença de vencimentos e cobrança de imposto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Secretario da Justiça e da Segurança Publica do Estado de S. Paulo:

N. 24—Em resposta ao officio n. 2.141, de 27 de junho ultimo, em que reiteraes o pedido feito em officio anterior, referente á isenção de direitos de diversos artigos importados com destino á força publica desse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que este ministerio já autorizou a alludida isenção, conforme a ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 36, de 18 de janeiro do corrente anno, expedida á Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro :

N. 16—Em resposta ao officio que V. Ex. dirigiu-me em data de 15 de junho proximo findo, deo-lhe que não póde ser attendida a solicitação da Camara Municipal de Santa Maria Magdalena no seati lo de ser transferida de Ventania para aquella cidade a sede da Collectoria das Rendas Federaes, visto que tal mudança seria prejudicial aos interesses da Fazenda e dos habitantes dos municipios de S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, que, com o de Santa Maria Magdalena, constituem a estação arrecadadora de que se trata.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 18 de julho de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 579—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 854, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos, do accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, de uma caixa e dous gigos, pesando bruto 34.359 grammas, contendo material de ferro e louca, esmaltada, vindos no vapor *Tintoretto* e importados pela referida Prefeitura, com destino ao Theatro Municipal.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 238—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *The Western Telegraph Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 232, de 26 de junho ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, na conformidade do estabelecido na clausula 20ª do decreto n. 5.270, de 25 de abril de 1873, mantida pela 2ª do decreto n. 3.397, de 6 de junho de 1893, de 500 kilo-grammas de sulphato de cobre, a importar pela mesma companhia com destino ao consumo da sua estação no Rio Grande do Sul e constante da relação inclusa. Confirmo assim meu telegramma de 15 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 39—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, no

officio encaminhado com o dessa delegacia n. 18, de 20 de junho ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 35 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e a ser importado, por intermedio da firma Valle Miranda & Domingos Barros, com destino ao gabinete do chimica do Atheneu Rio Grandense, nesse mesmo Estado.

Expediente de 19 de julho de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 578—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 16 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.656, de 13 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de todos os direitos e taxas, dos volumes constantes da inclusa relação e importados de Liverpool no vapor *York Castle*, com destino á Escola de Minas.

N. 580—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Docas de Santos, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, do material constanse da inclusa relação e importado no vapor allemão *Halle*, com destino ao edificio da requerente, na Avenida Central.

—Sr. director das Rendas Publicas :

N. 29—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de junho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 472, de 13 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança de 700\$, prestada pelo collector das rendas federaes no municipio de Santa Theresia, Estado do Rio de Janeiro, Peregrino Vieira Machado da Cunha, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituida por uma cadorneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

N. 33—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos de consumo e da produção e descargá do sal no Estado do Rio de Janeiro, constantes da relação feita de accordo com os relatorios enviados ao gabinete por essa directoria, não cumpriram a exigencia regulamentar contida no art. 41, n. 8, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, ou satisfizeram a obrigação imposta na referida disposição legal, fora do prazo, pelo mesmo estabelecido, resolveu, por acto de 17 do corrente, nos termos do art. 125 do citado decreto, applicar a cada um dolles a pena de multa sobre seus vencimentos, da seguinte fórma: de 15 dias, aos agentes fiscaes do imposto do sal Miguel Costa, Luiz Pereira Nunes e Joaquim Manoel Pires; das salinas em S. Pedro de Aldeia, Carolino Raymundo da Costa, Bernardo Mendes da Rocha, Francisco Guimarães Loyola, Melchiades da Silva Rocha, Belizario Soares dos Santos Jota, Vicente Antonio Novelino e Verissimo Pires Dias da Silva, das salinas em Cabo Frio; de 10 dias, aos agentes fiscaes dos impostos de consumo Prudente Domares da Silva Moreira, da 13ª circumscrição; Hypolito Leão de Azevedo, Manoel Antonio Aderne e Antonio Sobral Barcellos, da 15ª, e Joaquim Lopes de Souza, da 23ª.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 85—Remettendo-vos o incluso papel em que João Gustavo Bilache, na qualidade de herdeiro, segundo allega, de Fanny Arion, que era estabelecida á rua Gonçalves Dias

n. 44, reclama contra o facto de não ter sido ainda encaminhado ao Thesouro um recurso interposto em 20 de fevereiro ultimo, peço-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, presteis informações a respeito.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 248—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 441, de 28 de junho ultimo, remetto-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, a inclusa cópia do termo de fiança, prestada pelo ex-cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Antonio Joaquim Rebelo Braga.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 124—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo a que na petição inicial da justificação produzida por D. Livia de Moura Panlolid na Auditoria de Guerra do 1º districto militar para fazer prova em sua habilitação ao meio soldo e montepio de seu finado pae, o coronel do exercito João Baptista de Moura, foi empregada em 20 de novembro de 1905 uma estampilha do sello adhesivo, do valor de 300 réis, do tipo cuja emissão estava recolhida desde 15 de setembro do mesmo anno, e que, sem embargo disso, aquella petição foi aceita e a justificação julgada por sentença em 6 de fevereiro de 1905, pelo auditor de guerra interino Achilles Bevilacqua, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, proferido sobre o processo da referida habilitação, impor ao dito auditor interino a multa de 100\$, nos termos do art. 65, § 1º, combinado com o art. 69, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

—Sr. delegado fiscal da Bahia:

N. 146—Para vosso conhecimento e devidos fins, communico-vos que o Sr. Ministro, tendo em vista que os agentes fiscaes de consumo e da produção e descarga do sal, desse Estado, infra mencionados e constantes da relação anexa ao vosso officio n. 93, de 22 de junho ultimo, não apresentam seus relatorios annuaes dentro do prazo determinado no art. 41, n. 8, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, resolveu, por acto de 15 do corrente, nos termos do art. 125 do citado decreto, impor a cada um dos mesmos agentes a pena da multa de 10 dias sobre seus vencimentos, a saber: Viriato de Araujo Bittencourt, Frederico Ferreira Bandeira, Theophilo Manuel da Silva, José Alfredo Ribeiro da Rocha, Estevam Mesena, Edgard Pedreira de Cerqueira, Henrique Polonia, Joaquim Pereira do Couto Ferraz, Olavo Ferreira Leite, Manuel Ribeiro de Oliveira, Severo de Souza Coelho, Octaviano Vianna, Francisco Coelho Moreira, Octavio Saback, Manuel Pedro Lefundes Deiró, José Pinto de Athayde, Dr. José Basilio Justiniano da Rocha, Antonio Raymundo Caldas Penna, Dario Pires Valença.

147—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.585, de 28 de junho ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 35 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado á Bibliotheca da Faculdade de Medicina desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 121—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 100, de 18 de junho proximo findo, em que o reitor do Collegio de S. José, no municipio de Quixadá, pediu isenção de direitos para objectos destinados ao mesmo collegio, resolveu, por acto de 16 do corrente, indeferir o dito pedido, por não estar elle nas

condições estipuladas no art. 2º, § 35, das Preliminares da Tarifa vigente.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 99—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente vosso officio n. 98, de 11 de junho proximo findo, com o qual encaminhastes o requerimento de Antonio Justino Ramos, nomeado thesoureiro da Alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 12 do corrente, prorogar por 30 dias o prazo marcado ao requerente para prestar a respectiva fiança.

N. 100—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de junho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 469, de 13 do corrente, julgou boa a fiança de 400\$, prestada pelo collector federal em Icatú e Monos, nesse Estado, Benedicto Coqueiro Catanheide, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituída parte em moda corrente e parte pela caderneta da Caixa Economica, com o deposito da quantia de 200\$000.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 54—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, deferiu o requerimento em que Manoel Amancio do Nascimento Badejo pediu prorogação, por 30 dias, do prazo dentro do qual deverá assumir o exercicio do cargo de 4º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 57—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado, constantes da relação vinda com o vosso officio n. 37, de 20 de junho ultimo, não cumpriram a exigencia regulamentar contida no art. 41, n. 8, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, deixaram uns de apresentar o relatório annual, outros satisfazendo essa obrigação fóra do prazo legal, resolveu, por acto de 16 do corrente, nos termos do art. 125 do citado decreto, impor a cada um dos mesmos agentes a pena de multa sobre seus vencimentos, da seguinte forma: de 15 dias, aos de nomes Cicero Leal, da 6ª circumscripção; Euclydes Xavier Xavier da Cunha, da 8ª; e Alvaro Xavier Pereira da Cunha, da 10ª; de 10 dias, aos de nomes Miguel Firmino da Nobrega, da 12ª circumscripção; Manoel Luiz Filgueiras, da 13ª; e José Estolano de Souza, da 17ª.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 95—Em resposta ao vosso officio n. 63, de 31 de maio ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, que o imóvel a que vos referistes, penhorado para cobrança do alanceo do ex-official da Caixa Economica João Loureiro da Silveira, deve ser incorporado aos proprios nacionaes, por sentença de juizo competente, e depois novamente avaliada para ser vendida em concorrência publica, a qual sujeitareis opportunamente á decisão do Thesouro, com as necessarias informações.

—Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 97—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que o ex-3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva pede reintegração, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, providenciais no sentido de ser enviado ao Thesouro o processo remetido a essa alfandega com a ordem desta directoria n. 38, de 18 de agosto de 1903.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 206—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao

que solicitou a *The Great Western of Brazil Railway Company, limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 207, de 26 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o estabelecido na clausula 12ª do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, mantido pela 28ª do de n. 5.257, de 26 de julho de 1904, dos materiaes constantes da inclusa relação e a serem importados pela requerente, com destino ao consumo das Estradas de Ferro Recife a Limoeiro, Recife a S. Francisco, Sul e Central do Pernambuco, durante o corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 259—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 438, de 13 de junho proximo findo, em que o 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande Licio de Campos Borralho pediu pagamento da gratificação relativa ao tempo em que serviu no lugar de escripturario, em comissão, da agencia da Caixa Economica em Pelotas, resolveu, por despacho de 15 do corrente, nada haver que providenciar.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 405—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, e para que informeis a respeito, remetto-vos o incluso requerimento do 3º escripturario da Alfandega dessa capital Martim Leopoldo Cordeirinho, pedindo prorogação do prazo de 60 dias, que lhe foi concedido para assumir o exercicio de identico logar na Delegacia Fiscal em Matto Grosso.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 403—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu autorizar-vos a providenciar para que pela Alfandega de Santos seja restituída a Angelo Costa a importância cobrada, a titulo de taxa de expediente, das 49 cabeças de gado de raça indiana, a que se refere o vosso officio n. 362, de 27 de junho ultimo, por isso que, nos termos do § 51 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, acham-se isentos daquella taxa os animais importados para melhoramento de raça.

N. 407—Declaro-vos, para os devidos effectos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de março do corrente anno, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 438, de 6 deste mez, julgou boa a fiança de 250\$, prestada pelo escripturario da Collectoria Federal em Bocaina, nesse Estado, José Felix de França, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

N. 403—Remettendo os dous inclusos requerimentos do inspector da Fazenda, aposentado, Antonio de Araujo Lima Macedo, recomendo-vos sejam passadas as certidões nelles pedidas, cujos sellos serão pagos nesta Capital pelo interessado, nos termos da decisão do Ministerio da Fazenda n. 105, de 3 de março de 1881, art. 37, n. 3, 2ª parte, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de julho de 1907

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 6—Faço voltar ás vossas mãos os inclusos papeis transmitidos com o vosso officio n. 27, de 5 de abril ultimo, e relativos ao recurso de A. Baptista Oscar & Comp, interposto de actos do administrador da Mesa de Rendas da cidade de S. Francisco, para

quo providenciais no sentido de serem separadas em dous processos independentes as duas questões nollo ventiladas: a 1ª sobre a avaria de 2.880 rolas de arame de ferro, e a 2ª sobre a classificação de tecidos do algodão, pois, por se tratar de duas questões diferentes, dous devem ser os recursos.

Outrosim, vos declaro que, quando tiverdes de novamente encaminhar estes recursos ao Thesouro, deveis prestar as informações indicadas nos decretos ns. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, art. 18, ns. 3 e 10 e 5.390, de 10 de dezembro de 1904, e fazel-os acompanhar dos documentos originaes, como determina o art. 659, § 1º da Consolidação das Leis das Alfandega, e Mesas de Rendas, e não com as certidões desses mesmos documentos.

—Sr. Inspector da Alfandega do Pará:

N. 2— Remetto-vos, para os devidos effectos, os inclusos papeis, que vieram juntos ao officio da Delegacia de Thesouro em Londres, sob n. 21, de 27 de junho proximo passado, referentes ao cruzador *Amagá* mandado construir na Inglaterra para o serviço dessa repartição.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 302— Providenciais para que ao thesoureiro da Recebedoria do Rio de Janeiro seja entregue a quantia de 430:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 58, de 17 do corrente; sendo: 1.000.000 da de 50 réis, 1.000.000 da de 300 réis e 1.600 da de 5:000.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional do Santa Cruz:

N. 17— Declaro-vos que, por despacho de 18 do corrente, do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, foi concedida a transferencia dos terrenos situados no lugar denominado Villa do Mundo Novo, município de Itaquahy, e pertencentes a esse proprio nacional, requerida por Francisco Luiz Gonzaga, em cujo nome vos cumpre inscrever os referidos terrenos, danio previamente baixa no do anterior foreiro Manoel Teixeira Dantas.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 13 de julho de 1907

N. 1.050 (*)—Exm. Sr. Ministro da Fazenda.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. a demonstração da necessidade da abertura de um credito da quantia de 38:000\$, supplementar á verba do art. 45, n. 12, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, destinada a reforçar as consignações da respectiva tabella para pagamento do pessoal amovível e do material durante os ultimos mezes do corrente exercicio.

Importa em 1.173:50 \$ a verba votada para o pessoal amovível, inclusive a subvenção para os trabalhos do Congresso Nacional, e já se tem despendido até 30 de junho ultimo a quantia de 663:241\$174, resultando o saldo de 510:258\$826, insufficiente para occorrer ás mesmas despesas no 2º semestre.

Calculando-se a imprtancia provavel das ferias a pagar nos mezes de julho a setembro, durante as sessões ordinarias do Congresso Nacional, na media mensal de 130:842\$570, ou o total de 392:527\$710 e a media mensal de outubro a dezembro em 110:503\$37 ou o total de 331:527\$711, verifica-se um deficit de 213:796\$395.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

A despeza com o pessoal amovível durante o semestre findo foi a seguinte:

Janeiro.....	103:401\$175
Fevereiro.....	95:614\$892
Março.....	108:922\$017
Abril.....	121:264\$454
Maió.....	116:141\$835
Junho.....	117:875\$901

663:241\$174

de modo que não é infundado o calculo feito para o credito pedido, tanto mais quanto crescem dia a dia os encargos da Imprensa Nacional, que não foram e nem podiam ser previstos na organização do orçamento para as despesas ordinarias.

De facto, fazendo-se o confronto do numero de encomendas feitas durante o 1º semestre de 1906 com as recebidas durante igual periodo do corrente anno, verifica-se que naquelle foi de 2.835 e neste 3.838, ou mais 1.003, augmentando por cons quencia o serviço.

Actualmente se acham em execução nas diversas officinas do estabelecimento 1.030 encomendas, das quaes somente 80 dos Telegrafios, Correios e Estrada de Ferro Central do Brazil, para não mencionar as das outras repartições, representam cerca de 27.000.000 de exemplares, serviço que demandaria mais de um anno de trabalho ordinario, dado que se pudesse conseguir a tiragem de 400 a 500.000 exemplares diariamente das 38 machinas de impressão de que dispõe a Imprensa Nacional, o que, entretanto, não é possível, não só porque se deve também attender ao expellente das outras repartições federaes, á impressão das collecções de leis, das decisões do Governo, á composição de 93 obras que se acham nas officinas e a diversos trabalhos que se executam em virtude de disposições especcias de lei, como ainda porque as machinas de impressão existentes são poucas para o serviço, apesar do assentamento do oito que tenho adquirido, das quaes cinco já montadas, sem exceder a verba para o material.

O desenvolvimento dos serviços publicos e a criação de novos, assim como o fornecimento de material a repartições que não se utilizavam exclusivamente deste estabelecimento, explicam satisfactoriamente o acrescimo de trabalho.

Nestas condições, se terá forçosamente de lançar mão de serviços extraordinarios (sétas e surões), afim de se poderem satisfazer as requisições mais urgentes e terminar a impressão de dous relatorios ministeriaes, que ainda se acham em composição.

Assim, ao deficit acima mencionado se deve adicionar a quantia de 8:203\$405, para o serviço extraordinario, o que eleva a 300:000\$ o credito necessario para as despesas desta rubrica.

Só estas encomendas das tres repartições acima referidas importarão, segundo os calculos feitos pela secção de artes, no minimo em 250:00 \$, sem a porcentagem regulamentar, e os trabalhos autorizados pelo Congresso Nacional em 107:921\$244, segundo os orçamentos feitos, devendo notar-se que dentre estes ultimos ha trabalhos que não foram limitados pela autorização legislativa, taes como os provenientes do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.

Dos documentos juntos, terá V. Ex. pleno conhecimento da natureza e numero das encomendas que se acham em composição e impressão, sem contar os trabalhos accessorios de publicação de livros em branco, brochura, encadernação, gravura e lithographia.

Si desta fórma tem augmentado a despeza da mão de obra, cresce paralelamente a do material, exigindo grande stock, principalmente de diversas marcas de papel de impressão que se encomendam directamente á Europa com a devida antecedencia.

Torna-se, portanto, igualmente necessario o reforço da respectiva consignação, cujo estado consta da tabella junta, na qual estão mencionadas as despesas já realizadas e notadas as quantias reservadas ao pagamento das encomendas feitas e que vão chegando parceladamente.

O alio disponível de 27:112\$062 é, pois, insufficiente para novas compras de material, que se tornará imprescindivel ainda este anno, sendo necessario reforçalo também pelo menos com a quantia de 8:000\$000.

Além disso, outra causa ha que concorre para o pedido do credito: é a insufficiencia das verbas destinadas ás impressões de avulsos e publicações dos debates e *Annaes* do Congresso Nacional. Si, como por diversas vezes tenho assignalado, a média mensal do taes despesas já orçava nos annos anteriores por cerca de 50:000\$, ao passo que as dotações orçamentarias eram apenas de 30:500\$, desfalcando a verba destinada especialmente aos outros serviços da Imprensa Nacional, maiores serão ainda agora semelhantes despesas, depois que foi alterado o formato dos avulsos, dos *Annaes* e do *Diario do Congresso*, duplicando o serviço e consumindo maior quantidade de material, sem augmento da respectiva consignação.

A breve exposição que acabo de fazer, justificando plenamente a necessidade de um credito supplementar de 380:000\$, demonstra, ao mesmo tempo, o desenvolvimento extraordinario que deu á Imprensa Nacional a disposição do art. 27 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, que mandou concentrar neste estabelecimento todos os trabalhos graphicos e accessorios das repartições publicas da Capital Federal.

Assim, habilitado a julgar da procedencia desta representação, dignar-se-ha V. Ex. de resolver como entender mais acertado em sua sabedoria.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de alto apreço e elevada consideração.

Aditamento ao dia 16 de julho de 1907

N. 1.050 — Exm. Sr. Ministro da Fazenda — Em meu officio n. 1.050, de 13 do corrente, em que tive a honra de representar a V. Ex. sobre a necessidade de abertura de credito supplementar á verba 12 do art. 45 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, relativa á Imprensa Nacional, justifiquei não só a insufficiencia da mesma verba, á vista do grande augmento dos trabalhos, como também dei demonstração que o estabelecimento ainda não se achava nas condições de satisfazer os seus encargos com a presteza desejavel.

Não obstante os grandes melhoramentos que tenho conseguido realizar — o avarramento das officinas e o augmento de machinas que ultimamente foram assentadas — não me tem possível evitar as reclamações sobre o atrazo do serviço, ás quaes procuro attender da melhor fórma, mesmo ás daquellas repartições que fazem as suas encomendas á ultima hora, sem darem o tempo indispensavel á execução dos trabalhos.

A causa do atrazo do serviço é sem duvida alguma a insufficiencia do numero de machinas de impressão existentes, as quaes, aliás, produzem o maximo que é possível produzir nas oito horas de trabalho marcadas pelo regulamento, debaixo da mais severa fiscalização

Dentro dos estreitos limites que me assigna a consignação para o material, encaminhei este anno mais tres machinas, que chegarão brevemente, mas nem com estas ficara a Imprensa Nacional habilitada a dar conta satisfactoria de todos os seus servicos.

Assim, segundo me informa a secção de artes, são ainda necessarios mais duas machinas rotativas, seis de impressão typographica, tres de impressão lithographica, tres cortadores e seis cosedores, com os respectivos motores electricos, importando as despesas com esta aquisição em cerca de 200:000\$000.

Relativamente ao pessoal, tenho admittido o que comporta o espaço das officinas, esperando augmental-o depois de concluidas as obras que por ordem de V. Ex. vão ser iniciadas brevemente.

Entretanto, em meu ultimo relatório, apresento-lo em abril ultimo, offereci como projecto de orçamento para 1908 o mesmo que vigora no corrente exercicio, apenas com pequeno acrescimo de 36:000\$, proveniente das novas despesas oriundas do assentamento da força electrica, orçamento evidentemente insufficiente, á vista do que tenho exposto nos meus relatórios e no referido officio de 13 do corrente.

Nestas circumstancias, venho suggerir a V. Ex a conveniencia de serem augmentadas as consignações propostas, de accordo com o augmento do serviço, na importancia do credito pedido e mais a quantia precisa para as novas machinas, afim de se evitar, para o anno, o pedido de credito supplementar, porquanto é quasi certo que os trabalhos desta repartição não descerão do ponto a que chegaram, antes tenderão a augmentar pelo natural de envolvimento do serviço publico.

Tenho a honra de assegurar a V. Ex. meus sentimentos de respeito e de distincta consideração.

Dia 18

N. 1.066—Mareou-se á firma Dias Garcia & Comp. o prazo de 24 horas para entrar para o almoxarifado com o material constante do pedido que lhe foi enviado, a cujo fornecimento está obrigada por contracto, sob pena de ser adquirido por compra no mercado, descontando-se da caução a respectiva importancia.

N. 1.066 A—Pedi-se ao Thesouro o pagamento a diversos, de contas provenientes do fornecimento de material.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de julho de 1907

Guardian Assurance Company, limited.—Expedita a guia, archive-se.

Dia 19

Alliance Assurance Company, limited.—Sciencie; archive-se.

Expediente de 16 de julho de 1907

Ao sub-inspector de Seguros na 3ª circumscripção:

N. 376—Tendo o vosso antecessor, em telegramma de 15 de maio do anno findo, communicado a esta repartição não ter sido feita em 1905 despesa alguma do expediente com a verba de 600\$, destinada nesse exercicio para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado attendesse, mediante apresentação das respectivas contas, ao pagamento das despesas de expediente, como não tenha o mesmo senhor informado qual a despesa que, porventura, fez no exercicio findo para o qual passou aquella verba, determino-vos que

me enveis segundas vias das respectivas contas ou me informeis si tambem em 1906 não foi requisitado á delegacia fiscal o pagamento de qualquer conta.

Afim de regularizar a situação da verba de expediente dessa sub-inspectoría, urge que me presteis as informações neste requisitadas.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco:

N. 377—Não tendo o antigo sub-inspector de Seguros na 3ª circumscripção informado a esta repartição si com a verba de 600\$, transferida do exercicio de 1905 para o de 1906, foi effectuado o pagamento de despesas de expediente da sub-inspectoría no exercicio findo, ruego-vos informar-me si a alludida verba ficou intacta, passando assim para o corrente exercicio ou si com a mesma foi attendido, mediante apresentação das respectivas contas algum pagamento e, neste caso, qual o saldo que passou para este exercicio.

—Ao sub-inspector de Seguros na 5ª circumscripção:

N. 378—Requisitando informações circumstanciadas sobre o funcionamento da «Providencia» Caixa Paulista de Pensões, ficando assim reiteradas as solicitações constantes do officio n. 299.

Dia 17

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão:

N. 379—Requisitando, em additamento ao officio n. 371, informações sobre a verba de expediente para a sub-inspectoría da 3ª circumscripção.

—Ao sub-inspector de Seguros na 2ª circumscripção:

N. 380—Prestando informações sobre a verba a que allude o officio n. 369.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 60—Rectificando a requisição feita por por officio n. 60, cuja verba é de 150\$000.

N. 61—Requisitando que, á disposição da Delegacia Fiscal na Bahia, seja posta a importancia de 4\$490 para attender ao pagamento de despesas de expediente da sub-inspectoría de Seguros na 4ª circumscripção.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia:

N. 381—Communicando requisição feita por officio n. 61 e requisitando informações sobre a verba de expediente do exercicio anterior.

—Ao sub-inspector de Seguros na 4ª circumscripção:

N. 382—Declarando que a Delegacia Fiscal se acha habilitada com verba sufficiente para attender ao pagamento das despesas de expediente do exercicio anterior e communicando a requisição feita por officio n. 61, desta data.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 383—Tenho a honra de submeter ao conhecimento de V. Ex. o recurso de 23 de maio proximo passado, que a Guardian Assurance Company, limited, apresentou a esta repartição, sobre a notificação que lhe foi feita por officio n. 290, de 14 do mesmo mez, afim de fechar as agencias estabelecidas nas cidades de Santos e Paranaguá, por infringirem o disposto na clausula 1ª do decreto n. 6.448, de 30 de dezembro de 1876, mandada observar pelo decreto n. 2.552, de 19 de julho de 1877, que lhe permittiu continuar a funcionar na Republica, podendo estabelecer novas agencias nos respectivos Estados, sob as clausulas do citado decreto de 1876.

—A Companhia de Seguros «Mercurio»:
N. 334—Communico-vos que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por acto de 22 de

junho ultimo, resolveu manter a notificação, constante do officio n. 260, de 23 de abril anterior, pois a medida tomada pela assembléa geral ordinaria, realizada a 23 de março deste anno, e a que allude a citada notificação, não pôde produzir efeitos legais, por ferir disposições expressas nos arts. 98 e 100 do decreto n. 434, de 4 do julho de 1891, e só se poderia realizar por meio de reforma, regularmente feita, dos vossos estatutos, e devidamente approvada pelo Governo.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE JUNHO

Productos nacionaes		
	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de maio....	181.955.373	23.652:749\$350
Recebidas durante o mez de junho....	92.621.610	5.708:431\$500
	277.577.013	29.361:180\$850
Entregues durante o mesmo periodo..	69.819.560	2.303:927\$000
Saldo que passa para o mez de julho....	207.757.453	27.057:253\$850

Productos estrangeiros		
	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de maio....	113.132.224	38.825:803\$955
Recebidas durante o mez de junho....	6.547.100	1.924:960\$800
	119.679.324	40.750:853\$855
Entregues durante o mesmo periodo..	12.456.000	2.040:300\$000
Saldo que passa para o mez de julho....	107.223.324	38.710:553\$855

Contadoria da Casa da Moeda, 1 de julho de 1907. — O 3º escripturario, Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DE FÓRMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO FEITAS ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE JUNHO

Destino	Total	Importancia
Delegacias Fiscaes:		
Ceará.....	1.287.000	314:400\$000
S. Paulo.....	2.000.000	165:000\$000
Minas Geraes....	510.000	20:000\$000
Rio Grande do Sul.....	17.020.000	1.403.300\$000
Santa Catharina.	390.000	12.000\$000
Bahia.....	17.000.000	160:000\$000
Parahyba.....	2.200.000	65:000\$000
Recebe doria do Rio de Janeiro.	26.106.000	1.031:000\$000
Alfandega do Rio de Janeiro....	5.064.000	585:600\$000
Alfandega de Santos.....	6.025.000	403:800\$000

Collectorias Federaes :

Vassouras.....	4.000.000	80:000\$000
Paraty.....	4.670	5:722\$000
Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba.....	6.000	240:000
Cantagallo e Itacára.....	7.000	700\$000
Magé.....	1.040	40:000\$000
Petropolis.....	3.750	50:115\$000
Rezende.....	2.000	50\$000
Itaguary.....	3.100	25:100\$000
Campos.....	612.000	15:600\$000
Angra dos Reis.....	32.000	3:550\$000
Monte Verde.....	100.000	3:000\$000
Iguassu.....	2.000	50\$000
Total.....	82.275.560	4.344:227\$000

Casa da Moeda, 1 de julho de 1907.—
O 3º escripturario, Candido Serra Netto.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente :

Foram concedidas, na fórma da lei, as seguintes licenças :

De quatro mezes, ao capitão-tenente cirurgião Dr. Raymundo Frazão Cantanhede, para tratar de sua saúde no estrangeiro ;

De tres mezes, ao 3º officio da Directoria de Contabilidade da Marinha, José Menezes da Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

De tres mezes, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao 1º tenente Fabricio Moreira Caldas ;

Para transferir sua residencia desta Capital para o Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da ração, ao asyado Bernardo Camillo Marques ;

De dois mezes, para tratamento de sua saúde onde lhe convier, ao escrevente de 2ª classe Domingos Martins ;

Para residir fóra do asylo, percebendo o soldo e o valor da ração, ao invalido, 2º sargento do corpo de infantaria de marinha, Antonio Salvador de Campos ;

De tres mezes, sem vencimentos, para tratar de interesses de familia, ao operario de 1ª classe da officina de cantoiros da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital ;

Para residir no Estado do Rio Grande do Sul, percebendo o soldo e o valor da ração, ao invalido, marinheiro nacional de 1ª classe, José Antonio dos Santos.

—Foram nomeados:

Antonio José de Oliveira Rodrigues, para exercer o cargo de continuo da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital ;

Argemiro Pereira de Queiroz, para exercer o cargo de auxiliar da estação meteorologica de 2ª ordem de Belém, no Estado do Pará.

—Foi exonerado Raul Gomes Vieira, do lugar de continuo da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1907

Sr. 1º Secretario do Senado Federal :

N. 261 — Em resposta ao vosso officio n. 96, de 26 de junho ultimo, a que veio anexa a mensagem relativa á proposição

da Camara dos Deputados, equiparando os vencimentos do secretario do Arsenal de Marinha desta Capital, aos de director de secção da Secretaria da Marinha, cabe-me informar que o expediente daquelle Arsenal é bastante avultado e passa quasi todo pela Secretaria, sob as vistas e responsabilidade do respectivo secretario que conta já 21 annos de serviço e tem exercido suas funções com zelo e proficiencia, parecendo-me, pois, justa essa equiparação.

— Sr. Ministro da Fazenda :

N. 262 — Em resposta ao vosso aviso n. 86, de 6 do corrente mez, pedindo para ficar á disposição desse ministerio o 1º tenente Sergio de Andrade Pinto, afim de assumir o commando do cruzador aduaneiro *Amapá*, ao serviço da Alfandega do Pará, tenho a satisfação de declarar-vos que, na presente data, expeço ordens nesse sentido.

N. 263 — Rogo-vos providencias no sentido de ser despaçado, livre de direitos, na Alfandega desta Capital, um volume contendo um telemetro, vindo no paquete francez *Cordillère*, procedente do Havre, consignado ao capitão de mar e guerra João Baptista das Neves e destinado ao navio-escola *Benjamin Constant*.

Incluso vos remetto a factura conular.

— Sr. director geral de Contabilidade de Marinha :

N. 245 — Attendendo ao que requerem Ricardo Barradas Muniz, addido a essa repartição, declaro-vos, para os devidos fins, e em referencia ao vosso officio n. 975, de 11 do corrente, que resolvi mandar trançar, para todos os effectos, a suspensão que lhe foi imposta por aviso n. 1.122, de 9 de junho de 1899, como medida preventiva para responder a processo, visto ter sido desprounciado por accordo do Supremo Tribunal Federal de 27 de julho de 1901.

N. 250 — De accordo com o que expendentes em officio n. 150, 3ª secção, de 7 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar dar despeza ao capitão de corveta commissario Fabiano Martins da Cruz, em serviço na Repartição da Carta Maritima, dos moveis que foram remettidos ao Arsenal de Marinha desta capital afim de serem concertados.

N. 260 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que na presente data determino que seja posto á disposição do Ministerio da Fazenda, afim de assumir o commando do cruzador-aduaneiro *Amapá*, ao serviço da Alfandega do Pará, o 1º tenente Sergio de Andrade Pinto.

— Sr. inspector de Marinha :

N. 265 — Autorizo-vos a providenciar para que fique á disposição do Ministerio da Fazenda, afim de assumir o commando do cruzador-aduaneiro *Amapá*, ao serviço da Alfandega do Pará, conforme solicita o mesmo ministerio, o 1º tenente Sergio de Andrade Pinto.

N. 266 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 16, de 4 do corrente, resolvi que ao soldado do corpo de infantaria de marinha Eurico de Souza Guimarães, seja computado para os effectos de sua reforma, o tempo que realmente houver servido no exercito e constar da certidão a que allude no seu requerimento.

N. 268 — Autorizo-vos a providenciar sobre a remessa para esta Capital dos instrumentos de musica de que tratou o commandante da Escola de Aprendiz Marinhos do Estado do Ceará, no officio n. 97, de 16 de março que veio annexo ao da 1ª secção do estado-maior da Armada n. 594, de 4 de abril ultimo, afim de soffrerem os concertos de que carecem.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 267 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 26, de 11 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do 1º tenente machinista Francisco Fernandes de Abreu, para os effectos de sua reforma, o periodo de 21 de março de 1881 a 15 de dezembro de 1882, no total de um anno, oito mezes e 23 dias, em que cursou com aproveitamento a antiga Escola de Machinistas da Armada.

N. 269 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 24, de 11 do corrente, resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do 2º tenente machinista João Cecilio de Oliveira, conforme requereu, para os effectos de sua reforma, além dos nove mezes e oito dias, de que tratou o aviso n. 1.245, de 29 de maio do corrente anno, expedido ao estado-maior, mais o periodo de um anno, e 19 dias em que estudou com aproveitamento na antiga Escola de Machinistas da Armada.

— Sr. contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes, inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 270 — Tenho a satisfação de louvar-vos pela dedicação, esforço e actividade que demonstrastes no preparo da esquadra que sahira a 15 do corrente, para exorcicios no norte da Republica, e recomendo-vos que elogieis, nominalmente, a todos os vossos auxiliares, inclusive operarios, pela efficaz coadjuvação que prestaram nesse sentido.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 271 — Para sanar os inconvenientes apontados pelo capitão do Porto do Estado do Paraná, em seu officio n. 31, de 20 de março ultimo, a este incluso, pdeis autorizar o mesmo capitão do porto a nomear, sem remuneração alguma pecuniaria, o 4º machinista Bernardino Luiz Giublimo para o lugar de fiscal geral da navegação dos rios Iguassu e Negro, conforme propoz no alludido officio.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 272 — Tendo resolvido que seja admitido no Hospital de Marinha desta Capital, como alumno pensionista gratuito, o estudante da Faculdade de Medicina Draurio Barreira Cravo ; assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. chefe da Commissão Naval na Europa :

N. 273 — Informai, com a possivel brevidade, qual o preço de ancoras dos systemas « Martin », « Troiman » e « Schimith », com o peso de 700 kilogrammas.

— Sr. chefe da Carta Maritima:

N. 274 — Em solução a vosso officio n. 169, de 25 de maio ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora autorizo o director geral de Contabilidade da Marinha a mandar abonar ao 1º pharoleiro da Ilha Rasa Anastacio Paulino Ferreira a gratificação mensal de 30\$, á conta da verba destinada ao desenvolvimento do serviço meteorologico.

— Sr. chefe da Repartição da Carta Maritima:

N. 275 — Em solução ao vosso officio n. 170, de 30 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar dar despeza, de accordo com o disposto no aviso n. 1.211, de 11 de junho de 1904, ao capitão de corveta commissario Fabiano Martins da Cruz, em serviço nessa repartição, dos moveis que foram remettidos ao Arsenal de Marinha desta Capital afim de serem concertados.

— Sr. capitão do Porto do Estado do Espirito Santo:

N. 276 — Sciende, por vosso officio n. 31, de 6 do mez findo, de haverem desaparecido da entrada da barra da capital desse Estado,

uma boia, uma ancora e respectivas amarrações, concedo-vos a autorização que solicitastes para mandar lavar termo de despeza de taes objectos, afim de isentar da respectiva responsabilidade o patrão-mór dessa capitania; cumprindo que envieis a este gabinete, opportunamente, a copia do referido termo.

— Sr. capitão do Porto do Estado da Bahia:

N. 277—Attenlendo ao que solicitou o 2º pharoleiro do pharol de Itapoan, desse Estado, Antonio Lopes Nuno, autorizo-vos a providenciar afim de ser preenchida a lacuna existente no livro de soccorros dessa capitania, relativamente ao tempo de serviço do mesmo funcionario, de accordo com o que informastes em officio n. 46, de 6 de junho ultimo.

N. 278—Em solução ao vosso officio n. 15, de 8 de abril ultimo, autorizo-vos a lavar termo de despeza dos artigos constantes da relação que acompanhou o mesmo officio, apresentado pelo patrão-mór dessa capitania, e que se extraviaram quando se arrebitou a amarração da boia que assignalava o cabeço norte do banco de Santo Antonio da Barra, nesse Estado.

N. 279—Em solução a vosso officio n. 1, de 13 de março ultimo, consultando si podeis aceitar e deferir petições dos candidatos á carta de praticante de machinista, rogando-vos pelo que é estatuido no regulamento em vigor, e tratando dos documentos exhibidos pelo candidato, que nessa capitania se apresentou para obter a alludida carta, declaro-vos que, sendo o Gymnasio da Bahia equiparado ao Nacional, podeis aceitar os attestados a que vos referistes no citado officio.

N. 28 —Em solução a vosso officio n. 35, de 16 de maio ultimo, pedindo autorização para contractar 10 homens, a 3\$ diaries, para o serviço de remoção e abertura de grandes caixões pertencentes ao acervo do extinto Arsenal de Marinha, que tem de ser vendido em hasta publica, declaro-vos que podeis contractar, por 15 dias, com a diaria de 3\$, os 10 homens, conforme propuzestes, para a execução daquello serviço, correndo a despeza á conta da verba—Eventuaes—existente na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado.

O producto da venda do material deverá ser remetido á Pagadoria da Marinha, afim de ser escripturado, como deposito especial, em favor deste ministerio.

—Sr. governador do Estado do Piahy:

N. 282 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 20, de 6 de maio ultimo, agradeço-vos a remessa de um exemplar da collecção das leis e decretos desse Estado, promulgados no anno de 1906.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 281—Do ordem do Sr. Ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que na presentada obtiveram licença para residir, respectivamente, nos Estados do Pernambuco e Rio Grande do Sul, os invalidos Bernardo Camillo Marques e José Antonio dos Santos, percebendo so do e o valor da razão; convindo que indiqueis quaes os creditos que se tornam necessarios para pagamento aos mesmos invalidos, nos referidos Estados.

— Sr. director da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha:

N. 283— De ordem do Sr. Ministro, transmitto-vos para os fins convenientes, o incluso exemplar das leis e decretos do Estado do Piahy, do anno passado, offerecido a este Ministerio pelo respectivo governador

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 235—De ordem do Sr. Ministro, transmitto-vos, devidamente approvada, a inclusa minuta do ajusté a celebrar-se com Slater & Rowlands para a realização das obras de que necessita o rebocador *Etchabarnz*.

Ministerio da Guerra

Expediente de 15 de julho de 1907

— Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis em que diversos empregados civis do Collegio Militar pedem ao Congresso Nacional augmento de vencimentos.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, enviando o attestado do tempo em que serviu no exercito o soldado do Corpo de Bombeiros Manoel Lourenço da Silva, conforme pediu o mesmo soldado.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidas ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias para despezas no corrente exercicio:

Em Pernambuco, de 538:009\$034, por conta dos §s 5º, 9º, 10, 11, 12 e 15, e vantagens de forragens, etc.;

No Paraná, de 1:460\$644, á conta do § 11; no Rio Grande do Sul, de 15:000\$, á conta do § 12.

— e em pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 23:106\$150, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 115\$; a Francisco Joaquim da Rocha 1:709\$200; a Haupt, Bieln & Comp. 600\$; a Leandro Martins & Comp. 1:901\$350; a Luiz Macedo 510\$; a Merino & Comp. 1:565\$250; a Navio Enns & Comp. 1:342\$670; a Ottoni & Silva 12:789\$220; a Silva & Moreira 3:082\$060 e a Villas Boas & Comp. 391\$700 (aviso n. 497);

De 1:200\$, sendo: 100\$ a Ernestina Robinson Leitão; 750\$ a José Fernandes Ferro; 250\$ ao Dr. Laudelino Freire e 100\$ a Ovidio Gomes da Silva Junior (aviso n. 498);

De 60:929\$903, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 17\$; a Azevedo Alves, Irmão & Comp. 26:418\$755; a Bifano, Rocha & Comp. 22\$50; a Bordalo & Comp. 25:494\$; a Borlido, Moniz & Comp. 117\$00; a Gonçalves Castro & Comp. 235\$540; a José Silva & Comp. 3:300\$; a José da Silva & Comp. 1:059\$80; a Laport, Irmão & Comp. 2:027\$500; a Martins & Comp. 96\$ e á viuva Cunha Guimarães & Comp. 2:141\$048 (aviso n. 501).

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande, declarando que deverá ser levada á conta da verba 9ª—saldos, etapas e gratificações de officiaes—do orçamento actual, na consignação destinada a etapas, a despeza com o pagamento aos officiaes que viajam em estrada de ferro, por ordem do Governo, de uma diaria equivalente á metade da etapa, por pessoa de suas familias, na fórma do disposto na segunda parte do art. 38 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Remetendo, para os fins convenientes, copia do decreto de 4 do corrente, promovendo a 1º tenente o 1º tenente graduado Martim Garcia Feijó, e a 2º tenente o aspirante a officiael João Rodrigues de Jesus.

Submettendo á sua consideração papeis em que o engenheiro civil Jocelyn Cardoso de Menozes e Souza pede dispensa do lapso de tempo para satisfazer a importancia do sollo da patente que lhe confere as honras do posto de tenente do exercito.

— Ao director geral de saude, mandando incluir na tabella de medicamentos, que devem existir nas pharmacias dos hospitaes e enfermarias militares, os preparados denominados « Vinho de guaraná composto » e « Dynamogenol », conforme pedem G. C. de Araujo e J. Marinho Soares Junior, autores e fabricantes dessas formulas.

— Ao director geral da Contabilidade da Guerra, declarando que fica suspensa a consignação que na Capital Federal fazia o major reformado Clementino Pereira Passos Cavaleante, incluído no Asylo do Invalidos da Patria, conforme pediu, devendo ser-lhe paga pela Delegacia Fiscal em Porto Alegre a importancia referente á mesma consignação.— (Expediu-se portaria á referida delegacia).

— Ao director commandante do Collegio Militar, mandando passar, com as devidas alterações, o titulo de agrimensor ao 2º tenente José Limirio Ribeiro, conforme pediu, visto ter o curso geral da extincta Escola Militar do Brazil, pelo regulamento de 1898.

— Ao intendente geral da guerra:

Approvando:

A acta da sessão do conselho de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizada em 8 de abril findo, para aquisição de artigos de expediente, livros, papeis e impressos, destinados aos corpos do exercito, ás escolas regmentaes e estabelecimentos militares existentes no referido Estado;

A deliberação que tomou de mandar adquirir no mercado do Rio de Janeiro 160 metros de damasco para forro de barracas de officiaes generaes.

Fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Comissão da estrada estrategica á foz do Iguassú, etapa 2\$589, extraordinarios 1\$450, forragem 2\$358 e ferragem \$190;

Comissão da estrada estrategica do Porto da União da Victoria a Palmas, etapa 2\$479, extraordinarios 1\$251 e forragem 1\$888.

Mandando:

Entregar ao commandante da fortaleza de S. João, á barra do Rio de Janeiro, os trilhos e vagon tes que foram empregados nas obras de construção do Hospital Central do Exercito;

Fornecer ao 24º batalhão de infantaria oito arriamentos de tracção, duas capichanas e um relógio de parede.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao 2º tenente Hercules Eduardo Weaver, por 180 dias, para tratamento de saude;

Ao cabo de esquadra do 33º batalhão de infantaria José Florantino da Silva, por 60 dias, para tratar de negocios do seu interesse na cidade de Itacaratu, em Pernambuco, conforme pediu.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do major Joaquim Ignacio Baptista Cardoso o louvor constante da ordem do dia n. 383, de 27 de outubro de 1903, do commandante do 6º districto militar; e do capitão Alfredo Carlos de Ircema Gomes a referencia que lhe fez pelo commandante do 4º batalhão de infantaria na parte que apresentou em 4 de outubro de 1897 ao da 6ª brigada da 2ª columna das forças que operaram no interior do Estado da Bahia, declarando-se, como medida de equidade, visto ser prohibida a averbação, achar-se elle comprehendido no elogio mandado fazer por aviso de 29 do referido mez e anno, aos officiaes e praças que fizeram parte das referidas forças;

Contar ao pharmaceutico adjunto Jernynno Peres Missel, sómente para os effectos da letra b do art. 4º do decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894, o tempo em que serviu

na revolução do Estado do Rio Grande do Sul e na luta de Canudos, averbando-se nos assentamentos do mesmo pharmaceutico as alterações constantes da excusa do serviço que acompanhava os papeis que se remettem.

Transferindo :

Na arma de cavallaria, os 1^{os} tenentes Arthur Sotiller, do 4^o regimento para o 3^o, e Francisco de Borja Pará da Silveira, do 3^o para o 4^o, e os 2^{os} tenentes Setembrino Alves de Oliveira, do 3^o para o 8^o; Emiliano Gonçalves Loureiro, do 8^o para o 3^o; Arthur Sarmiento, do 7^o para o corpo de transporte, e José Cesar Antunes, do corpo de transporte para o 7^o;

Na arma de infantaria, os 2^{os} tenentes José Rosa Brazil, do 38^o para o 15^o, e José Jovino Marques Junior, do 15^o para o 38^o.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1907 — N. 38.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Theatro Federal em Pernambuco, em confirmação ao telegramma que nesta data se lhe dirige, que os inferiores que, na forma do disposto nas observações da tabella das fortificações da Republica approvada por aviso n. 1.081, de 8 de maio ultimo, ao chefe do Estado Maior do Exército, servirem como almoxarifes das fortalezas de 2^a e 3^a ordem, tem direito á gratificação mensal de 15\$ e não á murecada aos officiaes que exercem esse logar pela lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, a qual sómente regula vencimentos de officiaes. — *Herms R. da Fonseca.*

Requerimentos despatchados

Dia 19 de julho de 1907

Maria José de Souza Carvalho, pedindo que reverta a seu favor a totalidade da pensão que procebia sua fallecida mãe. — Substitua á justificação apresentada por outra, feita no julho federal.

Bibiano Pereira Lebre, soldado, pedindo asylo. — In deferido, á vista do disposto no aviso n. 183, de 25 de janeiro de 1901.

Capitulino Cesar Loureiro, coronel reformado, pedindo asylo. — In deferido, á vista do disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Alberto Henriques da Fonseca, 2^o tenente, pedindo demissão do exercito. — Aguarde o julgamento em ultima instancia do processo militar a que responle.

Seraphim Floriano da Silva, soldado reformado, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior, visto não haver base para sua reconsideração.

Manoel Pereira de Mesquita, 1^o tenente, pedindo dispensa de frequentar a aula de chimica do 2^o anno da Escola de Guerra. — Indeferido. O exame prestado pelo requerente constitue preparatorio para curso superior.

Eduardo Duarte Albuquerque Figueiredo, pedindo uma certidão de tempo de serviço militar. — Declare para que fim pede a certidão.

Aquilino Lourenço de Souza, soldado, requerendo asylo. — Indeferido, á vista do disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Manoel Ferreira do Nascimento, pedindo entrega de uma caderasta. — Prove ter completado o curso da extincta Escola de Aprendizagem Artífieiros.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despatchado

Dia 19 de julho de 1907

D. Albina Maria de Sá Porto, pedindo os favores do montepio, como viuva do contribuinte Franceseo Pinto da Motta Porto, chefe do deposito da locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de julho de 1907

Ao director da Imprensa Nacional foram enviadas para serem encadernadas, as colleções do *Diario Official*, relativas aos mezos de abril a junho do corrente anno.

—Agradeceu-se ao Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, a remessa feita a esta secretaria de Estado de uma colleção da *Revista Verde*, correspondente ao anno de 1906 e destinada á propaganda do Instituto Internacional de Roma.

—Ao director do Archivo Publico Nacional foram solicitadas providencias no sentido de ser enviada a esta secretaria de Estado uma das vias do desenho contido no envolvero n. 5.000, enviado ao mesmo archivo em 30 de novembro de 1903.

—Foi autorizado o gerente do Lloyd Brasileiro a conceder passagem de prôa, por conta deste ministerio, do porto desta capital para o de Sergipe a Benício Alves dos Santos e do porto de Sergipe para o desta capital a Benício Alves dos Santos e duas irmãs.

—Ao general F. M. de Souza Aguiar foram solicitadas informações sobre o paradeiro do Sr. Eugenio Dahenc, incumbido do encaixotamento dos objectos que figuraram em varias industrias da Exposição Universal de S. Luiz, a fim de se poder attender á reclamação da firma da praça do Rio Grande do Sul Cesar Matten & Filhos e relativa a quatro espartilhos que se extraviaram.

—Em resposta ao seu aviso n. 1.505, de 13 do mez findo, acerca do pedido da Legação Allemã sobre permuta de dados referentes a reconseamento, communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que por aviso n. 70, de 12 do mez citado, este Ministerio respondeu ao das Relações Exteriores que o Governo está de accôrdo com a indicação do Governo Allemão, ao qual se poderá assegurar os desejos de serem firmadas opportunamente as bases reguladoras dessa permuta de informações censitórias, estabelecendo-se, porém, a preliminar de concordancia das datas dessas operações e fixando-se desde logo a do Brazil para 1910, em virtude do dispositivo constitucional.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portaria de 19 do corrente, de accôrdo com o decreto legislativo n. 1.664, de 27 do junho proximo passado, foram concedidos seis mezes de licença, com ordenado, em prorrogação da que obteve, ao telegraphista de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Lopes Brazil, para tratar de sua saude, onde lhe couvier.

Expediente de 19 de julho de 1907

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias, por telegramma, no sentido de serem despachados livres de direitos nas A fundegas de Natal e Parahyba duas locomotivas que, destinadas á Comissão de Estudos e Construção de Obras contra a efeitos da seca no Rio Grande do Norte, deviam ter embarcado a 15 do corrente mez, uma em Liverpool e a outra em Nova-York.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 2.037, de 4 do corrente, pagamento de 633\$700 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 2.036, da mesma data, idem de 90\$650, a diversos, idem idem idem, em março ultimo;

N. 2.033, da mesma data, idem de 31\$225 a João Ramos & Comp., idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.100, de 8 do corrente, idem de 1:262\$917 a diversos, idem idem, em fevereiro e abril ultimos;

N. 2.105, da mesma data, idem de 583\$ a Botelho & Oliveira, idem idem, em abril ultimo;

N. 2.101, da mesma data, idem de 2:164\$937 a Vicitas & Comp., idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.014, de 3 do corrente, idem de 11\$500 a Gonçalves, Castro & Comp., idem idem;

N. 2.015, da mesma data, idem de 55\$400, aos mesmos, idem idem;

N. 2.102, de 8 do corrente, idem de 561\$868, a diversos, idem idem em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.109, da mesma data, idem de 50\$624, a diversos, idem idem em março ultimo;

N. 2.070, da mesma data, idem de 31\$664, a diversos, idem idem em fevereiro ultimo;

N. 2.074, da mesma data, idem de 91\$225, a Hime & Comp., idem idem;

N. 2.075, da mesma data, idem de 744\$100, a diversos, idem idem;

N. 2.071, da mesma data, idem de 1:532\$931, a diversos, idem idem idem;

N. 2.051, de 6 do corrente, idem de 143\$499, idem idem, em fevereiro e abril ultimos;

N. 2.053, da mesma data, idem de 81\$703, a diversos, idem idem, em março ultimo;

N. 2.054, da mesma data, idem de 303\$408, a F. P. Passos & Filho, idem idem, em março ultimo;

N. 2.049, da mesma data, idem de 8:006\$132, a diversos, idem idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 2.039, de 8 do corrente, idem de 1:911\$904, a diversos, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.039, de 4 do corrente, idem de 7:449\$297, a diversos, idem idem idem;

N. 2.094, de 8 do corrente, idem de 433\$200 a F. P. Passos & Filho, idem idem, em março ultimo;

N. 2.073, da mesma data, idem de 181\$764 a Costa & Pereira, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.012, de 3 do corrente, idem de 64\$272, a diversos, idem idem idem;

N. 2.164, de 11 do corrente, idem de 5:987\$150, da folha e fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, na conservação dos encanamentos e conductores, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 2.165, da mesma data, idem de 3:192\$489, idem, idem, no serviço de vigilância de mananciaes, a cargo da mesma inspecção;

N. 2.166, da mesma data, idem de 379\$. da fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, nos serviços de desobstrução de rios e outras obras a cargo da mesma inspecção;

N. 2.210, de 12 do corrente, idem de 600\$, idem do auxiliar tecnico empregado, em junho ultimo, em serviços concernentes á revisã da rede de distribuição de agua;

N. 2.086, de 8 do corrente, idem de 4:515\$500 a João José Pereira Guimarães, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo;

N. 2.019, de 4 do corrente, idem de 54\$500 a Gonçalves Costa & Comp., idem á Administração dos Correios, em abril ultimo;

N. 2.194, de 11 do corrente, idem de 75\$ a Costa & Pereira, idem á Inspeção das Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 2.204, da mesma data, idem de 22\$920 aos mesmos, idem idem idem;

N. 2.091, de 8 do corrente, idem de 960\$ a diversos, idem ao Jardim Botânico, em abril e maio ultimos;

N. 2.031, da mesma data, idem de 1:200\$400 á Imprensa Nacional, idem á Directoria Geral dos Correios, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 2.035, da mesma data, idem de 17\$350 a Luiz Macedo, idem á Directoria Geral da Estatística, em maio ultimo;

N. 2.036, da mesma data, idem de 19\$500 ao mesmo, idem idem idem;

N. 2.067, da mesma data, idem de 45\$ a João Antonio da Silva, idem idem idem;

N. 2.081, da mesma data, idem de 543\$300 a Gonçalves Castro & Comp., idem á Administração dos Correios, em abril ultimo;

N. 2.062, da mesma data, idem de 55\$ a Leuzinger & Comp., idem á Inspeção Geral de Illuminação desta cidade, em maio ultimo;

N. 2.119, de 9 do corrente, idem de 660\$ a Rodrigo Vianna, idem á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo;

N. 2.087, de 8 do corrente, idem de 150\$ a João José Pereira Guimarães, idem idem idem;

N. 2.090, da mesma data, idem de 299\$700 á Imprensa Nacional, de publicações em proveito da mesma directoria, no trimestre deste anno;

N. 2.211, de 12 do corrente, idem de 20\$ ao estafeta da 1ª divisão da Inspeção das Obras Publicas Delfim José Ribeiro, de indemnização de passagens a que foi obrigado em virtude de exigencias do serviço publico, em junho ultimo;

N. 1.881, de 26 do junho, idem de 2:116\$390, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos em abril ultimo;

N. 1.882, da mesma data, idem de 242\$530 a H. Smyth, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.215, de 12 do corrente, idem de 2:37\$800, da fêria do pessoal empregado, em junho ultimo, no serviço de saneamento da lagôa Rodrigo de Freitas;

N. 2.245, de 16 do corrente, idem de 100\$ ao 1º official da Directoria Geral de Estatística Julio Henrique do Carmo, de gratificação, por substituição, em junho ultimo;

N. 2.180, de 11 do corrente, idem de 49\$500 a Balthazar M. de Carvalho, de

fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em março ultimo;

N. 2.183, da mesma data, idem de 316\$700 ao mesmo, idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.174, de 11 do corrente, idem de 2:816\$00 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a immigrants, no Lloyd Brasileiro, em março e maio ultimo;

Ministerio da Justiça—Avisos:

N. 2.783, de 11 do corrente, pagamento de 252\$ a Manoel Pereira Jorge de comedorias fornecidas ao 1º Tribunal do Jury na sessão de 29 de maio ultimo;

N. 2.781, de 11, idem de 1:431\$317 da folha do pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional, relativa ao mez de junho findo;

N. 2.787, de 11, entrega de 10:000\$ ao presidente do Instituto Commercial Dr. Hermann Fleiuss da subvenção do mesmo instituto, relativo ao 1º e 2º trimestres do corrente anno;

N. 2.835, de 15, pagamento de 810\$. a Manoel Pereira Jorge de comedorias fornecidas ao Tribunal do Jury nas sessões de 1, 12, 14, 20 e 25 de junho ultimo;

N. 2.734, de 6, idem de 909\$600 ao *Diario de Noticias*, de publicações para o serviço eleitoral do Districto Federal em o corrente anno;

N. 2.776, de 10, indemnização de 1:524\$825 ao engenheiro deste Ministerio Francisco Augusto Peixoto pelo pagamento que fez das folhas dos operarios que trabalharam em diversas obras durante os mezes de abril e junho do corrente anno;

N. 2.762, de 9, pagamento de 78\$440 á companhia *City Improvement*, de trabalhos feitos no Hospicio Nacional de Alienados em março ultimo;

N. 2.792, de 11, concessão de 1:850\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para pagamento a Manoel Abdon Machado de aluguel de cadeiras e gradis para o serviço eleitoral na capital daquelle Estado;

N. 2.785, de 11, pagamento de 356\$451 ao bicheiro João Buarque de Lima, de gratificação por substituição, de abril a maio ultimos, do juiz da 3ª vara civil deste Districto;

N. 2.820, de 13, indemnização de 2.010\$600, ao engenheiro deste ministerio, Dr. Francisco Augusto Peixoto, da folha que pagou dos operarios que trabalharam nas obras do predio do corpo da guarda do palacio presidencial em junho ultimo;

N. 2.752, de 8, pagamento de 302\$400, ao jornal *A Liberdade*, de publicações de editaes referentes ao serviço eleitoral do Districto Federal no anno corrente.

N. 2.739, de 6, idem de 350\$, ao jornal *Il Bersagliere* de publicações identicas este anno.

N. 2.783, de 11 do corrente, idem de 252\$ a Manoel Pereira Jorge, de comedorias fornecidas ao 1º Tribunal do Jury, na sessão de 29 de maio ultimo;

N. 2.809, do 12 do corrente, idem de 313\$700 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em junho ultimo;

N. 2.803, da mesma data, idem de 533\$333, das folhas relativas aos mezes de maio e junho ultimos, da gratificação que compete ao Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bitencourt, em serviço extraordinario da cadeira de physiologia do 2º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 2.786, de 11 do corrente, idem de 177\$777 ao Dr. Jayme Gonçalves, de gratificação, em junho ultimo;

N. 2.804, de 12 do corrente, idem de 96\$ a J. M. Camanho, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em maio ultimo;

N. 2.811, de 12 do corrente, idem de 603\$400 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, major Henrique Loureiro, das gratificações que cometem ás praças que trabalharam na construção das casas destinadas á moradia dos officiaes daquelle corpo, em junho ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Requerime tos:

Do Dr. Bento Borges da Fonseca, pagamento de 21:500\$, da 2ª prestação do preço pelo qual foram contractadas as obras de adaptação de um dos armazens da Alfandega para o serviço de *colis postaux*.

Requerimentos despachados:

De Floriano Nesses e outros, pedindo pagamento de divida em exercicios findos.—Junta procuração.

De D. Maria Braga Guimarães, por seu procurador, pedindo para ser retido neste Tribunal o processo de concessão de montepio civil feita a si e a sua filhas menores, na qualidade de viuva e filha do amanuense da Secretaria da Marinha Antonio Alves Guimarães, para o fim de apresentar dentro do prazo regulamentar recurso contra o despacho proferido em sessão de 5 deste mez.—Deiro a petição.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 19 de julho de 1907

Presidente, Sr. desembargador Muniz Barreto
— Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Zacharias Monteiro, Nabuco do Abreu e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 279—Relator, Sr. desembargador Bulhões Pedreira; paciente, Manoel Martins. — Concedida a ordem de *habeas-corpus*, para ser o paciente apresentado na 1ª sessão, informando o Sr. Dr. chefe de policia.

Aggravo de petição

N. 924—Relator, o Sr. desembargador Zacharias; aggravante, Augusto Cordovil Camillo Monteiro; aggravado, Dr. Joaquim José de Siqueira. — Não vencida a preliminar de se não conhecer do aggravo, contra o voto do Sr. desembargador relator, negou-se provimento, unanimemente.

Tendo depois desse julgamento comparecido o Sr. desembargador Lima Drummond, assumiu a presidencia, como juiz mais antigo.

N. 927—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; aggravante, Miguel Marques Gonçalves; aggravada, Carolina Peixoto Gonçalves. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N.940—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Frusta França de Oliveira; aggravados, Valeriano José Lisboa e outro. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 939 -- Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, Manoel Dias da Costa; aggravado, D. Slita Feldmam. — Não se tomou conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Bulhões Pedreira, que affirmou suspensão.

N. 942—Relator, o Sr. desembargador Nabuco do Abreu; aggravautes, Castro &

Oliveira; aggravada, a Junta Commercial. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 944—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Anna Francisca de Jesus; aggravado, José Ribeiro do Amaral.—Não se conheceu do agravo, por ter sido interposto fora do prazo legal. Impedido, o Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 945—Relator, o Sr. desembargador M. Barreto; agravantes, os syndicos da cessão de bens de Sebastião de Pinho; aggravado, o Banco Pariz e Rio.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 948—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Joaquim Alves da Silva; aggravado, Francisco Torres.—Não se conheceu do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Appellação crime

N. 243 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Edgard Guilherme Dameão.—Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Zacharias.

Appellações civeis

N. 16)—Relator, o Sr. desembargador Zacharias; appellantes, Eugenio Randais e outros; appellado, Antonio Gonçalves da Cunha Bastos.—Julgou-se por sentença a habilitação, unanimemente.

N. 603—(Desistencia) Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, José Justino Teixeira; appellada, baroneza de Potengy.—Julgou-se por sentença a desistencia, para que produza os seus legaes effectos.

N. 410—Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; appellantes, Jacintho Padulla & Irmão; appellado, Antonio José Alexandrino de Castro.—Deu-se provimento á appellação, para julgar improcedente a acção, contra o voto do Sr. desembargador Zacharias.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 949—Ao Sr. desembargador L. Drummond.

N. 951—Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 956—Ao Sr. desembargador M. Barreto.

N. 958—Ao Sr. desembargador Nabuco.

N. 960—Ao Sr. desembargador Zacharias.

N. 963—Ao Sr. desembargador C. Guimarães.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 933.

Recursos crimes

Ns. 150 e 162.

Por portaria do Exm. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação do Districto Federal, de 19 de julho corrente, foi suspenso do exercicio de advocacia o bacharel Manoel Claudino de Mello e Silva, até que faça entrega no cartorio do Juizo da 2ª vara civil dos autos de interdito prohibitorio, entre partes, autor, o referido bacharel e réo, Jacintho Paes da Costa, socio solidario da firma Paes da Costa & Companhia.

Pelo Exm. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação do Districto Federal, em data de 19 de julho corrente, foi concedida Provisão, para solicitar nos auditorios deste Districto, por tempo de um anno, ao Sr. Genuino da Silva Gusmão.

Juizo de Direito das Varas Civeis

AUDIENCIA DO DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE JUIZES DE DIREITO DAS VARAS CIVEIS — SECRETARIO CRUZ GALVÃO

Em 18 de julho de 1907

Foram publicados os seguintes embargos:

8ª Pretoria

Aprigio da Costa Nunes.
Ricardina B. F. Costa Nunes.

1ª Pretoria

Martinho José Corrêa da Veiga.
Dr. Plinio Reydner do Amaral.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSEN TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 19 de julho de 1907

Autora, a justiça sanitaria; ré, Amelia E. da L. Carmo.—Vistos. Estando provada a infracção de fls. 4; julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Amelia Eugenia da Luz Carmo ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98 § 2º do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Barreiros Cavanellas.—Vistos. Estando provada a infracção de fls. 4 e não procedendo ao allegações de defeza que deviam estar justificadas; julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Manoel Barreiros Cavanellas ao pagamento da multa de 124\$; de accordo com o art. 87 parographo unico do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Peres.—Vistos. Estando provada a infracção de fls. 4 e sendo revel o infractor Francisco Peres, nada tendo allegado em sua defeza; julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 98 § 1º do Regulamento Sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Balthazar Luiz Bastos.—Vistos. Estando provada a infracção de fls. 4 e não procedente as allegações de defeza de fls. 9; julgo procedendo a denuncia de fls. 2 para condemnar Balthazar Luiz Bastos ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98 § 1º do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Jayme de Castro Ferreira.—Proceda-se ao arbitramento do quando pôde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Ignacio Rapozo e Benevenuto Pereira, dando-se sciencia ao Dr. procurador e ao réo.

Autora, a mesma, réo, Joaquim Martins da Silva.—Cumpra-se accordão de fls. 23.

Autora, a mesma; réo, Mario Rodrigues da Fonseca Serra.—Cumpra-se o accordão de fls. 21.

Autora a mesma; réo, Nicola Zagari.—Vistos. Estando provada a infracção de fls. 3 e sendo revel Nicola Zagari, nada tendo allegado em sua defeza; julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com o art. 300 do regulamento sanitario; e nas custas.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO DE SAMPAIO VIANNA; ESCRIVÃO, CAPITÃO CLETO J. SÉ DE FREITAS

Dia 18 de julho

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Sebastião Teixeira da Motta.—Julgado por sentença e absolvido o réo.

Autora, a justiça; réo, Casimiro de Castro Pinto.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Olegario Soares.—Intime-se o réo para apresentar sua defeza, no prazo legal.

Dia 19

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Alvaro de Assumpção.—Ao Dr. promotor adjunto.

Ação decendial

Autores, Gonçalves & Teixeira; réo, Francisco Corrêa Leal.—Sobre a excepção diga o excepto.

Partilha amigavel

Fallecido, José Furtado Lilla; herdeiros, Manoel Furtado Lilla e Manoel Nunes Pereira.—Homologada a partilha.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 30 dias, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da provedoria e residuos, desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte do advogado Dr. Antonio Bento de Faria, inventariante do espolio de Jacintho de Souza Freitas, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria. O abaixo-assinado, tendo sido nomeado por V. Ex. inventariante do espolio do finado Jacintho de Souza Freitas, e querendo proseguir no processo, requer sejam citados por edital os herdeiros que se acham em lugar incerto e não sabido, para o que V. Ex. ordenará a expedição dos necessarios editaes. Pede deferimento.—Rio, 8 de junho de 1907. Antonio Bento de Faria. (Estava collada uma estampilha de 300 rs. inutilizada na fórma da lei). Em cuja petição proferiu despacho seguinte: Sim, com o prazo de 30 dias.—Gabaglia. Em virtude do que pelo presente cito e chamo os herdeiros e interessados nos bens pertencentes ao espolio de Jacintho de Souza Freitas a virem a este juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 108, dentro do dito prazo de 30 dias fazerem suas allegações a bem de seus direitos, sob pena de lançamento e revelia. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de junho do anno de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação do predio de sobrado sito a rua Senhor dos Passos n. 2, pertencente ao espolio do finado Manoel Joaquim de Faria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da provedoria e residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro :

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 20 do mez de julho vindouro, logo após a audiencia deste juizo que terá lugar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação. o seguinte immovel pertencente ao espolio do finado Manoel Joaquim de Faria : predio de sobrado á rua Senhor dos Passos n. 2, fazendo canto com a rua dos Andradas, freguezia do Sacramento do Districto Federal: mede de frente pela rua Senhor dos Passos 7^m.70, e pela rua dos Andradas 15^m.60, tendo nos fundos a largura de 5^m.60. No pavimento terreo tem o predio na frente tres portas, sendo uma a que dá ingresso ao sobrado; no primeiro andar tres portas com gradil de ferro, e o segundo andar uma porta com saccada de ferro e duas janellas de peitoril; pelo lado da rua dos Andradas tem cinco portas, outras tantas com gradil de ferro no primeiro andar e duas portas com saccada de ferro e tres janellas no segundo andar. O pavimento terreo é todo aberto em um só vão e o primeiro e o segundo andares são divididos cada um em duas salas, dous quartos e cozinha, tendo o segundo um terraço. O predio é todo forrado e assoalhado, e a sua construcção é de pedra, cal e tijolos; avaliado por 60 000:000. E este predio está sujeito a um contracto de arrendamento, por e criptura lavrada em notas do tabellião Ibrahim Machado, desta cidade, em data de 15 de janeiro de 1906, pelo prazo de sete annos, a terminar em 1 de fevereiro de 1913. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, e foi requerida pelo inventariante do espolio Antonio Paschoal de Faria, com annuencia de todos os interessados, afim de occorrer ás despezas do respectivo inventario e pagamento dos legados deixados pelo mesmo finado, como tudo consta dos autos de inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando passar o presente edital, para ser affixado no logar do costume, extrahido-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da provedoria e residuos, em 26 de junho de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das

10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108, E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicarlo pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De interdição de D. Josephina Ramos Figueira da Veiga, na forma abaixo

O Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz de direito da 2ª vara de orphãos da cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiver noticia, que por sentença deste juizo de 11 de julho de 1907, foi declarada interdicta D. Josephina Ramos Figueira da Veiga, por ser incapaz de administrar e reger sua pessoa e bens, por isso serão nulos e de nenhum effeito todos e quaesquer negocios por ella feitos, sem assistencia de seu curador o commendador José de Barros Franco, e autorização deste juizo. E para que se não allegue ignorancia, em tempo algum, mandei passar o presente edital e outro de teor igual, sendo um publicado pela imprensa e outro affixado no logar do costume, do que será junto aos autos a respectiva certidão. Dado e passado nesta Capital aos 16 de julho de 1907. Eu, Octaviano Goulart, escrivão interino, o escrevi e assigno. — *Pedro Augusto de Moura Carijó*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Valle, Costa e Ramalho, estabelecidos á rua do Rezende n. 63

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Antonio Ferreira Lima, cesionario de Uirelio Barboite & Comp. devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia de Valle Costa & Ramalho fixando o seu termo para os effeitos legais de 17 de dezembro de 1906, ficando outrosim intimado para dentro do prazo do 24 horas apresentar a relação dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publico a fallencia dos referidos negociantes. E para constar passou-se este e mais quatro de igual teor que se são publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que de assim o haver cumpriu lavrará a competente certidão para ser junta aos autos Dado e passado desta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação aos credores incertos de Manoel de Almeida e Silva, na execução que lhe move Matheus Furtado Rodrigues

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juizem exercicio da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, corre uma execução por custas, em que é exequente Matheus Furtado Rodrigues e executado Manoel de Almeida e Silva, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido existente no cofre dos depositos publicos da Recebedoria do Rio de Janeiro, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tivesse á penhora e delles foi tomado. Por isso são os termos passar-se precatoria de levantamento da quantia em deposito, que foi penhorada; mas em conformidade com a lei, como tem de ser citado, em taes casos, os credores incertos que tambem possam ter direito de levantamento, por isso os hei por citados para que no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e publicado pela imprensa, e accusada a citação em audiencia, opporem qu'esquer artigos de preferencia que, porventura, tenham á quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e de processar-se o precatório de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por elle levantada a quantia referida. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, no *Forum*, ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1907. E eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente uramentado, o escrevi. E eu, Manoel Espanião da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo da Segunda Pretoria

De 3ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 % para a venda e arrematação do predio sito á rua de Sant'Anna n. 61, penhorado a Gastão Cardoso, em autos de execução de sentença que lhe move Francisco de Oliveira Castro, na forma abaixo :

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias, virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que esta subscreve, se processam uns autos de execução de sentença em que é autor Francisco de Oliveira Castro e réo Gastão Cardoso, e por parte do autor me foi dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria. Diz Francisco de Oliveira Castro, na execução que contende com Gastão Cardoso, que, tendo-se hoje repetido a 2ª praça dos bens ao mesmo penhorados por motivos que constam da petição a fls. 215, não encontraram licitantes, em vista do exposto, requer a V. Ex. se digno mandar expedir editaes de 3ª e ultima praça com o abatimento e intervalo da lei, publicando-os na forma da mesma. P. deferimento. Rio, 6 de julho de 1907. — *João de Souza Vianna*. Sobre uma estampilha do Thesouro Federal do valor de 300 réis competentemente inutilizada. Despacho. J. Sim. Rio, 6 de julho de 1907. — *Lima*. Petição a fl. 215 : «Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria. Diz Francisco de Oliveira Castro, na execução que contende com Gastão Cardoso, que levados

os bens penhorados á praça, foram arrematados em 13 de outubro de 1903, como se vê do auto de fls. e nessa mesma occasião, José Cardoso de Menezes embargara a execução dizendo-se senhor e possuidor dos bens que acabavam de ser arrematados. Que o arrematante era pessoa conhecida do juizo, e, parece, por isso mesmo tinha que entrar com o dinheiro nestes dias, em vez de tel-o feito desde logo, como era dever. Aconteceu, porém, que, não tendo o mesmo prestado fiança, ausentou-se para a Europa, estando em Portugal, em lugar incerto, som que aqui houvesse deixado procurador com poderes e dinheiros para depositario que está verificado, pela petição e fé de intimação á fl. Ora, não sendo possível a intimação ao arrematante para consignar o dinheiro em depósito, sob as penas da lei, e nem havendo fiança (art. 575 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850), o supplicante, no termos do art. 220. do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, requer a V. Ex. mandar annunciar nova praça para arrematação dos bens, ficando o arrematante signatario do auto a fl. obrigado a depositar a differença que se der na nova arrematação, se os bens forem vendidos por preço inferior ao constante do referido auto de arrematação a fl., tudo na conformidade dos paragrafos do art. 220 do citado decreto n. 5.561, de junho de 1905. Pelo deferimento, expedindo-se editaes conforme a lei. Rio, 17 de junho de 1907. O advogado José de Souza Vianna. J. aos autos, foi deferido o pedido, expedindo-se o edital da 2ª praça, em 6 de julho corrente, que não se realizou por falta de licitantes. O prédio tem as seguintes dimensões e caracteristicos seguintes: sito á rua de Sant'Anna n. 61, edificado em terreno com 5^m.40 de frente por 39^m.92 de fundo e edificado de pedra e cal. com frente revestida de azulejo, o referido prédio de sobrado, composto de um corpo principal, medindo 5^m.40 de frente por 18^m.17 de fundo e um accrescido com 10 metros de comprimento por 5^m.85 de largura. O primeiro pavimento que tem uma porta e duas janellas de portão, portas de cantaria, compõe-se de igual numero de commodos ao do segundo pavimento e em igual disposição. Ao lado do corpo do accrescido segue um corredor cimentado e descoberto que liga a uma área, igualmente cimentada, com 5^m.40 de largura por 5^m.85 de comprimento, o madeiramento é de lei e o prelio acha-se em bom estado de conservação, pelo que deram os avaliadores o valor de 12.000\$, em 5 de setembro do anno passado como se verifica dos autos, tendo o abatimento de 10%. ficou reduzido a 10.800\$ e foi arrematado em praça deste juizo conforme a petição de fls. 215 acima transcripta, em 13 de outubro proximo passado por 11.010\$ e é levado á 3ª praça por 9.800\$, ficando obrigado o arrematante Manoel José de Mello Junior, que se acha ausente, a depositar a differença da nova arrematação, caso não chegue ao preço de 11.010\$, conforme a petição de fls. 215, e com o que nada tem os actures licitantes, e, em virtude das petições acima transcriptas, expediu-se o presente e mais dous para affixar e publicar, e pelo termo da qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 20 de julho corrente, ao meio dia, depois da audiecia deste juizo ás portas do prédio n. 20 da rua da Prainha, o prédio acima descripto e avaliado. Quem o mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima declarados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de julho de 1907. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Miranda, escrivão, sub-escrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Quarta Pretoria

Chamando ausentes, com o prazo de 60 dias

Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital chamando ausentes virem, que por parte do Banco União do Commercio me foi dirigida a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. Juiz da 4ª Pretoria — O Banco União do Commercio sendo credor de José Ribeiro Nunes Junior, Antonio Mario Nunes e Jayme Esteves por duas lettras da terra do valor de 1:000\$ cada uma, vencidas e protestadas em 15 de abril do corrente anno, sacadas pelo segundo, acceitas pelo primeiro, em 14 de janeiro do corrente anno e endossadas por aquelle e pelo terceiro, na mesma data, requer a V. Ex. que, justificada a ausencia de Antonio Mario Nunes desta cidade para dentro do prazo, em lugar incerto e não sabido, se proceda á citação edital do mesmo e a, por despacho, de José Ribeiro Nunes Junior e Jayme Esteves, para, na primeira audiecia, verem-se lhes assignar 10 dias, e dentro delles pagarem ao supplicante as quantias constantes das mencionadas lettras ou allegarem embargos que tiverem, sob pena de, á sua revelia, serem condemnados ao pagamento, juros da móra e custas. Espera deferimento. Rio, 27 de junho de 1907. — Agenor Placido Barreiros, advogado (estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis) em cuja petição, dei o despacho seguinte: Despacho. A. proceda-se á justificação, designando o escrivão. Rio, 2 de julho de 1907. — Fortes. Réplica. Exm. Sr. Dr. O supplicante pede para serem feitas as citações dos presentes, antes de produzir a justificação do ausente. Espera deferimento. — Despacho — Sim. Rio, 5 de julho de 1907. Fortes. Passado mandado para intimação dos presentes, verificou-se tambem a ausencia do supplicado Jayme Esteves pelo que me foi ainda dirigida a petição seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. Juiz da 4ª Pretoria. O Banco União do Commercio, tendo requerido a V. Ex. a citação por despacho de José Ribeiro Nunes Junior e de Jayme Esteves, e por edital de Antonio Mario Nunes, para na primeira audiecia deste juizo verem assignar-se-lhes dez dias, para dentro delles, pagarem ao supplicante a quantia de 2.000\$, proveniente de duas lettras do aceite do um, saque e endosso dos outros, ou allegarem os embargos que tiverem, sob pena de, á sua revelia, serem condemnados, na quantia principal pedida, juros da móra e custas, requer a V. Ex., se digne ordenar que tambem por edital seja feita a citação de Jayme Esteves, em vista da certidão lavrada pelo official de justiça desta pretoria, encarregado de dar cumprimento ao mandado de intimação, que foi informado, achar-se o mesmo Jayme Esteves tambem ausente desta cidade, em lugar incerto e não sabido, sendo previamente justificada a ausencia no mesmo dia e hora que o Sr. escrivão designar para que foi requerida ao co-réu Antonio Mario Nunes. E. deferimento. Rio, 10 de julho de 1907. — Agenor Barreiros, advogado (estava collada, e devidamente inutilizada, uma estampilha de 300 réis). Despacho: Como requer, designando o escrivão. Rio, 10 de julho de 1907. — Fortes. Dada a prova testemunhal e subindo os autos á minha conclusão, dei a sentença do teor seguinte: Sentença.—Visto, como se prova pelo depoimento das testemunhas, que os supplicados se acham ausentes e em lugar incerto, hei por justificada e deduzido nas petições de fls. 2 e fls. 15 e mando seja feita a citação por meio de editaes com o prazo de 60 dias. Pague o justificante as custas *ex-causa*. Rio, 16 de julho de 1907. — Auto Fortes. Em virtude do

que se passou o presente edital, pelo qual cito e chamo a este juizo os referidos Antonio Mario Nunes e Jayme Esteves para que, finto o prazo de 60 dias, na primeira audiecia deste juizo verem se lhes assignar os 10 dias da lei para os embargos que tiverem, sob as penas já estabelecidas. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será affixado no logar do costume e de que o porteiro dos auditorios dará certidão de o haver cumprido, e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 19 de julho de 1907. Eu Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. Eu José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, que subscrevo. — Auto Barbosa Fortes.

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

PARAHYBA DO SUL, 18 — Comissão permanente assembléa lavradores approvou hoje medidas minorar situação precaria lavoura, as queres opportunamente serão levadas ao conhecimento da V. Ex. — Dr. Miranda Carvalho. — Dr. Christovão Pereira Nunes. — Randolpho Penna Junior. — José da Costa Ribas. — Irineu Werneck dos Passos.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as folhas do pessoal do trafego da Estrada do Ferro do Rio do Ouro e do encanamento geral.

Correio — Esta repartição expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Maranhão, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Allviã, para Santos, La Plata e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo Estrella, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Itaipava, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Savoia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 11.

Pelo Bahia, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo Spartan Prince, para Santos recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Troutpool, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, e objectos para registrar até ás 10.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de julho de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar.	
		m/m	°	m/m	o/o					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	758.44	16.7	12.51	88.6	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	758.34	16.2	12.53	91.4	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	758.01	16.2	12.53	91.4	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	757.91	16.0	12.23	90.1	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	757.76	15.8	12.21	91.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	757.84	15.6	12.06	91.0	N	3	Encoberto	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—	—
	7....	758.34	15.0	11.86	93.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	8....	758.59	15.2	12.30	95.8	WSW	3	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—	
	9....	758.89	15.9	12.43	92.2	SSW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—	
	10....	759.21	17.0	12.93	90.0	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	
	11....	758.97	19.7	13.37	78.4	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	6	—	—	—	—	—	
	12....	757.64	20.4	13.40	75.3	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	4	—	—	5.45	—	—	
	13....	757.94	21.4	14.08	74.2	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—	
	14....	757.47	22.4	14.26	71.0	SE	5	Bom	..	3	—	—	—	—	—	
	15....	757.24	22.3	14.33	71.5	SE	4	Bom	..	3	CC.K	—	—	—	—	
	16....	757.10	21.8	14.32	93.8	SE	5	Bom	..	3	—	—	—	—	—	
	17....	757.34	21.0	14.49	78.0	SE	4	Bom	..	2	—	—	—	—	—	
	18....	757.48	21.2	13.40	72.0	SE	2	Claro	..	1	S.CK	—	—	—	—	
	19....	757.70	20.6	13.13	72.6	ENE	2	Claro	..	0	—	—	—	—	—	
	20....	757.78	20.2	13.67	77.8	Calma	0	Claro	..	2	—	—	—	—	—	
	21....	757.73	20.3	13.61	76.7	NNW	2	Bom	..	2	—	—	—	—	7.25	
	22....	757.94	20.1	14.23	81.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	3	—	—	—	—	—	
	23....	757.50	20.0	14.46	83.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	3	S.CS	—	—	—	—	
	24....	737.41	19.5	14.44	86.0	NNW	2	—	—	—	3	22.5	22.5	14.5	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 17—7 — 07 = 9° 07' 45" NW

Secção de Meteorologia, 18 de julho de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.32	24.6	20.28	27.00	S. Paulo.....	762.62	17.0	11.48	10.40
S. Luis.....	—	—	—	27.75	Santos.....	761.68	23.5	11.99	22.76
Parnahyba.....	—	—	—	23.00	Paranaíba.....	760.69	25.5	15.73	21.50
Fortaleza.....	763.69	23.3	19.52	26.10	Curityba.....	763.20	15.9	11.27	11.30
Natal.....	763.20	23.0	20.03	24.25	Gua. apuava.....	762.43	13.0	10.03	13.00
Parahyba.....	—	—	—	28.10	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	764.48	25.7	18.05	21.40	Posadas (x).....	757.10	17.0	10.08	16.50
Joazeiro.....	—	25.5	10.13	22.10	Rio Anapolis.....	761.15	16.8	11.89	16.35
Maceió.....	—	—	—	23.50	Corrientes (x).....	759.30	15.0	11.30	15.50
Aracaju.....	765.75	25.4	17.60	23.30	Itaqui.....	763.12	9.5	8.27	13.75
Ondina (Bahia).....	765.60	23.8	18.73	23.25	Porto Alegre.....	760.36	13.0	9.50	12.75
S. Salvador.....	765.88	24.1	18.55	24.50	Santa Maria.....	761.05	12.5	5.15	12.75
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	764.25	10.5	9.47	11.50
Uberaba.....	764.89	19.5	11.52	19.40	Rio Grande.....	760.88	10.0	8.69	13.50
Victoria.....	762.09	25.0	18.65	25.00	Cordoba (x).....	760.00	5.0	5.50	7.50
Barbacena.....	764.07	17.4	10.40	14.4	Rosario (x).....	753.10	7.0	7.49	10.00
Juiz de Fora.....	765.62	16.2	11.70	17.00	Mendoza (x).....	763.20	2.0	4.35	7.00
Campinas.....	764.58	12.8	9.49	15.55	Buenos Aires (x).....	758.10	10.0	9.17	11.50
Capital (Rio).....	762.81	19.6	14.38	18.50	Montevideo.....	765.00	9.0	8.38	14.15

Em Santa Maria houve nevoeiro denso na manhã de hoje.
No Rio Grande chueviscou na tarde e no começo da noite de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel, Ventos variaveis.
Nota— As observações com este signal (x) são de hontem.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço Meteorologico Nacional -
Resumo meteorologico e magnetico do dia de 18 julho de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h	
	2....	757.23	19.1	14.50	88.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	757.09	18.3	14.53	93.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	756.98	18.2	13.69	88.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	756.73	17.6	13.77	92.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	756.63	17.0	13.53	94.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7....	756.47	17.0	13.53	94.0	W	3	Bom	Orvalho abundante	CK	4	—	—	—	—	—
	8....	756.72	17.4	14.18	96.0	W	3	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—
	9....	756.97	18.4	13.89	94.0	W	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.SK	8	—	—	—	—	—
	10....	757.15	19.6	14.38	85.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	11....	756.90	24.5	13.30	58.0	W	3	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	12....	756.86	25.4	13.07	54.4	WNW	3	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—
	13....	756.51	26.2	12.58	49.4	W	4	Bom	..	SC.KN	7	—	—	1.95	—	—
	14....	755.76	28.2	12.36	43.0	W	4	Bom	..	—	8	—	—	—	—	—
	15....	755.42	29.2	11.38	37.8	W	5	Bom	..	—	9	—	—	—	—	—
	16....	755.77	28.2	12.00	42.6	WSW	5	Bom	..	CK.KN.S	8	—	—	—	—	—
	17....	755.50	28.6	12.28	42.6	WSW	4	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	18....	755.79	27.3	13.08	48.2	S	3	Bom	..	—	7	—	—	—	—	—
	19....	756.22	25.5	11.57	47.5	S	6	Bom	..	SK.CK	4	—	—	—	—	—
	20....	756.68	25.0	11.72	49.4	S	5	Bom	..	—	9	—	—	—	—	—
	21....	757.36	23.8	13.40	61.0	NE	2	Bom	..	—	1	—	—	—	—	—
	22....	757.93	23.4	13.04	61.8	NE	2	Bom	..	CK	5	—	—	—	—	6.22
	23....	759.27	22.8	18.71	66.0	NE	1	Encoberto	10	—	—	—	—	—
	24....	758.41	22.4	14.25	71.0	NE	2	Encoberto	10	30.0	29.2	16.4	—	—
25....	758.81	22.0	14.51	74.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 9° 08' 45" NW

Secção de Meteorologia, 19 de julho de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.02	25.5	20.30	27.30	S. Paulo.....	764.90	15.4	11.06	18.00
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	766.28	22.0	12.91	14.25
Parnahyba.....	—	—	—	28.50	Paranaguá.....	764.79	18.4	14.77	17.75
Fortaleza.....	761.99	25.8	19.46	26.65	Curityba.....	766.26	14.0	10.68	17.10
Natal.....	762.80	22.5	18.48	24.25	Guarapuava.....	763.75	13.4	10.39	15.35
Parahyba.....	—	—	—	24.60	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	763.58	24.6	18.06	26.00	Posadas (x).....	764.00	12.0	10.46	17.00
Joazeiro.....	—	—	—	23.50	Florianopolis.....	764.65	16.2	11.97	17.35
Maceio.....	—	—	—	24.70	Corrientes (x).....	762.50	11.0	9.79	—
Aracaju.....	764.85	24.6	16.59	24.20	Itaqui.....	767.61	13.2	10.38	14.75
Ondina (Bahia).....	764.80	21.9	17.42	24.20	Porto Alegre.....	760.86	12.0	9.84	13.95
S. Salvador.....	765.08	23.1	17.20	24.00	Santa Maria.....	757.83	13.5	9.54	13.50
Cuyabá.....	766.87	24.8	14.44	27.95	Bagé.....	760.46	12.0	9.84	12.25
Uberaba.....	764.65	19.8	13.01	20.35	Rio Grande.....	760.08	12.6	10.35	13.10
Victoria.....	767.39	25.0	17.81	26.25	Cordoba (x).....	759.50	9.0	8.57	11.00
Barbacena.....	764.98	16.0	12.09	16.20	Rosario (x).....	760.90	6.0	7.00	11.00
Juiz de Fôra.....	767.29	18.5	12.16	19.00	Meadoza.....	—	—	—	—
Campinas.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	761.20	5.0	6.53	9.00
Capital (Rio).....	766.28	20.8	15.57	22.70	Montevideo.....	758.50	9.0	7.66	9.30

Em Juiz de Fôra choveu pela manhã de hoje.
Em Paranaaguá choveu na manhã de hoje.
Em Santa Maria cahiu chuva acompanhada de saraiva, trovejando ao N em seguida.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel, Ventos variaveis.
Até às 2 hs. p. não se recebeu mais telegramma algum.
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem,

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 do julho de 1907.....	5.507:153\$157
Idem do dia 19 :	
Em papel.. 184:500\$366	
Em ouro.... 124:222\$225	308:722\$591
	5.815:875\$748
Em igual periodo de 1906	4.223:655\$711

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de julho de 1907

Interior.....	20:115\$580
Consumo :	
Fumo.....	3:96\$000
Bebidas.....	310\$000
Calçado.....	3:065\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	166\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	200\$000
Cartas de jogar	400\$000
Chapéus.....	1:900\$000
Bengalas.....	70\$000
Registro.....	180\$000
	14:031\$000
Extraordinaria.....	10:413\$459
Deposito.....	3:081\$000
Renda com applicação espe- cial.....	2:253\$773
Total.....	49:924\$812
Renda dos dias 1 a 18 de julho	1.359:870\$816
	1.409:795\$628
Em igual periodo de 1906...	1.168:725\$239

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Antonio Pereira, residente no largo da Memória n. 14, multado em 200\$, por não ter comunicado por escripto á mesma delegacia de saude a vacancia da casinha n. 3 iii, á rua Marquez de S. Vicente n. 9, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do mesmo regulamento;

João Larrien, encontrado á rua da Carioca n. 75, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 29.202, relativa ao predio n. 58, á rua Real Grandeza, infringindo o § I do art. 98 do mesmo regulamento;

Francisco de Oliveira Gomes, residente á rua Sorocaba n. 61, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 27.649 relativa ao predio n. 81, á rua General Polydoro, infringindo o § I do artigo 98 do mesmo regulamento.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

José Ferraz Rabello, residente á rua Silva Manoel n. 23, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 10.048, relativa ao predio n. 33, á rua da Misericórdia, infringindo o § I do art. 98 do mesmo regulamento;

José Maria Pereira de Castro, encontrado no largo de S. Francisco de Paula n. 6 B, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.690, relativamente ao predio n. 16, á rua do Cotovello, infringindo o § II do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Antonio Alves Barria e Serafim Nogueira Barria, residentes á rua da Floresta n. 5, multados em 125\$, por terem deixado de communicar á mesma delegacia de saude a vacancia do sobrado do predio referido, infringindo o paragrapho unico, letira a, do art. 87 do mesmo regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Manoel Teixeira de Souza, representado por Laudelina Gonçalves de Souza, residente á rua Gonzaga Bastos n. 2 D, multado em 125\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 24.473, relativa ao predio n. 30, á rua dos Artistas, infringindo o § I do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de julho de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Proposito n. 74 (laudo de vis-
toria).

Rua General Pedra n. 31.

Ladeira do Barroso n. 77.

Rua Senador Eusebio ns. 69 A e 153.

Rua Visconde do Rio Branco n. 55 (casa
de commodos).

Rua S. Leopoldo n. 16.

Rua Sant'Anna n. 37 B.

Rua General Caldwell ns. 139 (sobrado) e
84 (fundos).

Rua General Gurjão n. 18.

Rua General Gurjão n. 16.

Rua José Clemente n. 19.

Rua Bella de S. João n. 55.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 167.

Rua S. Luiz de Gonzaga n. 167 (quitanda).

Rua Miguel de Frias n. 7.

Rua Affonso Cavalcante n. 1.

Rua Visconde de Sapucahy n. 214.

Rua da Floresta n. 81.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, Rio de Janeiro, 14 de julho de 1907.
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, con-
vido os proprietarios ou arrendatarios dos
predios abaixo designados, ou seus legitimos
procuradores, a comparecerem no dia e
hora infra indicados, nos referidos predios,
afim de assistirem á vistoria sanitaria que
nelles vac ser effectuada, sob as penas da
lei:

Rua Jockey Club n. 2, dia 22 do corrente,
ás 11 1/4 horas da manhã;

Rua Perseverança n. 4, dia 22 do cor-
rente, ao meio-dia;

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 233 A
(cocheira e commodos), dia 22 do corrente,
ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 21 do corrente,
ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Dias da Silva n. 7, dia 24 do corrente,
ás 11 3/4 horas da manhã;

Rua Dias da Silva n. 36, dia 24 do corrente,
ao meio-dia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, 17 de julho de 1907.—O secretario,
—Dr. J. Pedroso.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

Tendo o conselho deste estabelecimento annullado a concorrência para a lavagem de roupas dos alumnos e da cópia, de ordendo Sr. Dr. director presidente do referido conselho, faço sciente ás pessoas interessadas que, desta data até o dia 26 do corrente, na Secretaria deste estabelecimento recebem se propostas para este serviço, dando-se todos os esclarecimentos necessarios.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo que se responsabiliza pela execução ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

As propostas serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na Secretaria deste internato, no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta Secretaria a quantia de cincoenta mil réis (50\$000), pura garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 18 de julho de 1907.—O escriptivo, *Salathiel F. Gonçalves.*

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 8 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal de 5\$ da 10ª estampa e de 100\$ da 8ª estampa (fabricadas na Inglaterra), ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno, para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão.*

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.—O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto.*

Faço publico que a junta administrativa, em sessão de 8 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal de 5\$ da 10ª estampa e de 100\$ da 8ª estampa (fabricadas na Inglaterra), ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1907.—O director, *M. C. de Leão.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS Á PRAIA DE MARUHY, FREGUEZIA DE S. LOURENÇO, EM NITHEROY, COM 47^m, 50 DE FRENTE, BEM ASSIM ARRENDAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRECIDOS DE MARINHAS Á MESMA PRAIA, REQUERIDOS POR LAGE, IRMÃOS

Por esta directoria se declara que tendo sido requeridos a este ministerio pela firma já referida o aforamento e arrendamento de terrenos de marinhas e accrecidos de marinhas á praia de Maruhy, freguezia de São Lourenço, em Nitheroy, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento e arrendamento a apresentar nesta directoria

dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as reclamações que tiverem a oppor contra o citado aforamento e arrendamento, fóra do qual não poderão ser attendidos.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de julho de 1907.— *A. F. Cardoso de Menezes e Sousa*, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 17, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Primoiva, 4.ª secção do fóro requerido por Antonio Luis da Silva, onde tem o mesmo bemfeitorias, inclusive casa, cufis joia e medição já foram pagas pelo supplicante, segundo prova com os documentos juntos

Tendo sido requerido o aforamento supra mencionado, por esta directoria se declara que são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados do presente edital, as reclamações que tiverem, devidamente documentadas, contrarias ao mesmo aforamento e bemfeitorias do terreno em questão, findo o qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de julho de 1907.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 107, com 15.000, 50 de frente para a estrada Geral de Santa Cruz, á rua Felipe Cardoso, requerido por Antonio José de Araujo, conjuntamente com as bemfeitorias nelle existentes.

Tendo sido requerido a este ministerio o aforamento supra mencionado, por esta directoria se declara que são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as reclamações que tiverem a oppor contra o citado aforamento, fóra do que não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de julho de 1907.— *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-cobrador da Recebe-loria desta Capital, Antonio José da Silva Faria, de conformidade com o art. 196 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seu direito, em relação aos juros da móra, sobre o alcance de 417\$9., já recolhido, e que foi verificado pela tomada das contas do referido ex-cobrador, ou produzirem documentos, constituirem procurador na sede do tribunal ou declararem domicilio para o effeito de serem notificados das decisões proferidas, sob pena de serem considerados reus.

3.ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de julho de 1907.— *L. R. Rosado*, sub-director.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda em leilão no dia 25 do corrente mez das cautelas extrahidas até 30 de junho de 1906; previne-se aos mutuários para resgatarem as respectivas cautelas ou reformarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1907.— O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director, convidado a viua de José Henrique Laglon, ex-agente de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a comparecer nesta directoria, afim de satisfazer a exigencia da Directoria de Contabilidade, do mesmo thesouro, relativamente á quitação dos direitos de nomeação daquelle ex-funcionario.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal, 19 de julho de 1907.— *J. A. Toscano Barreto*, sub-director.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por ter sido annullada a concorrência realizada em virtude do edital de 21 de maio ultimo, para o fornecimento de material e objectos de expediente, durante o 2.º semestre de 1907, achta-se aberta nova concorrência na secretaria deste estabelecimento, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, e fornecidas as relações impressas, a contar da presente data até 25 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pag o imposto de industria e profissão.

O negociante proporrá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez accita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvedo pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Os proponentes deverão observar rigorosamente as unidades indicadas nas relações impressas, sob pena de não serem tomados em consideração os preços offercidos para os artigos em que se afastarem das respectivas unidades.

O contracto assignado perdurará emquanto não fór realizada nova concorrência para o semestre seguinte, e esta devidamente approveda.

Secção Central, 16 de julho de 1907.— O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Na inspectoria desta alfandega recebem-se propostas até o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para a remoção do lixo, compra da palha e outras sobras da embalagem dos volumes.

Para mais informações no gabinete da inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 do julho de 1907.— O 1.º escriptuario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 76

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.º, capitulo 5.º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4

CFC: 1 caixa n. 1, procedente de Bordéas, pelo vapor francez *Chit*, descarregada em 5 de fevereiro de 1906.

FD: 1 pacote sem numero, procedente de Bordéas, pelo vapor francez *Magellan*, descarregado em 24 de agosto de 1905.

FC—SF: 1 caixa n. 1, procedente do Havre, pelo vapor francez *Carolina*, descarregada em 16 de setembro de 1905.

ARPC: 1 caixa n. 4.452, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Tiuca*, descarregada em 16 de dezembro de 1905.

PDF: 1 caixa n. 1, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Sigismundo*, descarregada em 29 de janeiro de 1906.

Sem marca: 1 engradado n. 502, procedente de Buenos Aires, descarregado em 28 de março de 1906 e vindo pelo vapor francez *Poitou*.

Casa Colombo (dentro de um quadrilatero): 5 caixas ns. 1 a 5, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregadas em 4 de abril de 1906.

JMB: 5 caixas ns. 1 a 5, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Carollas*, descarregadas em 20 de abril de 1905.

DGC: 3 amarrados sem numeros, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Earst Prince*, descarregados em 2 de maio de 1906.

GO: 10 caixas ns. 15.294 a 15.303, procedentes do Havre pelo vapor francez *Campinas*, descarregadas em 15 de maio de 1903.

SA—H (dentro de um triangulo): 1 caixa n. 26, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Jacob Brigat*, descarregada em 28 de maio de 1906.

Sem marca: 2 rolos sem numeros, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Jacob Bright*, descarregados em 28 de maio de 1906.

MCC: 4 caixas ns. 36.542 a 36.545, procedentes de Genova pelo vapor italiano *Doroletta*, descarregadas em 5 de junho de 1906.

Idem: 3 caixas ns. 36.547 a 36.549, procedentes de Genova pelo vapor italiano *Doroletta*, descarregadas em 5 de junho de 1906.

Idem: 2 caixas ns. 36.551 e 36.552, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Doroletta*, descarregadas em 5 de junho de 1906.

FMCC: 16 caixas ns. 9.122 a 9.137, procedentes de Genova pelo vapor italiano *Doroletta*, descarregadas em 5 de julho de 1906.

V (dentro de um losango): 3 caixas ns. 191 a 193, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Attivida*, descarregadas em 10 de julho de 1906.

FGB—PP: 25 caixas ns. 1 a 25, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Polymesia*, descarregadas em 16 de julho de 1906.

CJC: 80 caixas sem numeros, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Provence*, descarregadas em 16 de julho de 1906.

R: 2 caixas ns. 6 e 7, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Provence*, descarregadas em 23 de julho de 1906.

CS: 1 caixa n. 203, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Provence*, descarregada em 23 de julho de 1906.

MVC: 1 caixa n. 6.650, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega* descarregada em 17 de agosto de 1906.

JR Santos: 2 caixas sem numeros, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*, descarregadas em 17 de agosto de 1906.

AFC: 3 caixas ns. 1 a 3, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Sport Prince*, descarregadas em 24 de agosto de 1906.

S (dentro de um losango): 2 caixas sem numeros, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Sport Prince*, descarregadas em 24 de agosto de 1906.

VFC: 15 caixas n. 4, procedentes de Genova, pelo vapor italiano *Quinto*, descarregadas em 10 de setembro de 1906.

CPF: 1 caixa n. 9.030, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em 9 de outubro de 1906.

Nicola Oreste: 1 caixa sem numero, procedente de Genova, pelo vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em 9 de outubro de 1906.

Portella: 1 caixa n. 532, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 23 de outubro de 1906.

Z: 1 caixa n. 1-44, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 23 de outubro de 1906.

EJS: 1 encapado n. 20, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 23 de outubro de 1906.

VC—G: 1 caixa n. 6.901, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 24 de novembro de 1906 e consignada á ordem;

EB—AJ: 1 caixa n. 1, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 24 de novembro de 1906 e consignada a Eduardo Beldesavini;

RO: 3 caixas ns. 1.827 a 1.829, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregadas em 24 de novembro de 1906 e consignadas a Rosenwald;

BMC: 1 caixa n. 1.122/1, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 24 de novembro de 1906 e consignada a Silva Araujo & Comp.;

MVC: 1 caixa n. 1.282/1, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 24 de novembro de 1906 e consignada a Silva Araujo & Comp.;

AAGB: 1 caixa n. 1.032/2, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 24 de novembro de 1906 e consignada a Silva Araujo & Comp.;

CF: 1 caixa n. 11, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 24 de novembro de 1906 e consignada a Antonio Rocha;

SKT: 3 caixas ns. 1.134 a 1.136, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregadas em 24 de novembro de 1906 e consignadas á ordem;

J. B. C: 2 caixas ns. 3 e 4, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregadas em 2 de janeiro de 1907 e consignadas á ordem;

C—RC—W: 6 caixas ns. 1.05/60, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregadas em 2 de janeiro de 1907 e consignadas a Corrêa Ribeiro & Comp.

HVC: 11 caixas ns. 18.041/51, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregadas em 2 de janeiro de 1907 e consignadas a Luiz Hermann;

S—C—4: 7 caixas, sem numeros, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregadas em 2 de janeiro de 1907 e consignadas á ordem.

S—C—5: 4 caixas sem numeros, procedentes do Havre, pelo vapor francez

Malou, descarregadas em 2 de janeiro de 1907 e consignadas á ordem;

S—C—6: 4 caixas sem numeros, procedentes do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregadas em 2 de janeiro de 1907 e consignadas á ordem;

Possas: 1 caixa n. 1.250, procedente do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Gonçalves Possas & Comp.

DAGC: 1 caixa sem numero, procedente do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada ao agente da companhia *Chargeurs Reunis*.

RS (dentro de um losango): 1 caixa n. 507, procedente do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

Idem: 1 caixa n. 502, procedente do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

Idem: 1 caixa n. 500, procedente do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

Idem: 1 caixa n. 503, procedente do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

Idem: 1 caixa n. 505, procedente do Havre pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

Idem: 1 caixa n. 503, procedente do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

Idem: 1 caixa n. 508, procedente do Havre pelo vapor francez *Malou* descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

Idem: 1 caixa n. 1.500, procedente do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

RS: 1 caixa n. 1.505, procedente do Havre, pelo vapor francez *Malou*, descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

Idem: 1 caixa n. 1.501, procedente do Havre pelo vapor francez *Malou* descarregada em 2 de janeiro de 1907 e consignada a Rodolpho Stemberg.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1907.—M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 77

Armazem n. 9 — DIA: 2 barricas ns. 232 e 238, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cervantes*.

S—LB—C: 3 caixas ns. 3, 12 e 19, vindas de Liverpool no vapor inglez *Camões*, á ordem. C.C: 1 barril n. 2.

FZC—GRS: 1 caixa, consignada a F. Zorella & Comp.

JRC: 1 dita n. 15, á ordem.

S—LB—C: 2 ditas ns. 1 e 21.

Idem: 6 engradados ns. 10, 13, 15, 7, 16 e 18.

FZC—GRS: 6 caixas ns. 3/5, 7/9, consignadas a Zorella.

S—LB—C: 11 engradados ns. 2, 4, 4, 6, 8, 9, 11, 17, 20, 22 e sem numero.

AMC: 3 barris de quinto.

Sem marca: 2 ditos.

Redacção da *Tribuna*: 1 encapado, á ordem.

MCC: 1 caixa n. 260, á ordem.

K: 2 ditas ns. 6.307 e 6.312, consignadas a J. P. Roth; vindas de Hamburgo no navio allemão *Mimi Horn*. Todos estes volumes descarregados em dezembro de 1906.

A mazo n. 10 — Laemmert & Comp.: 1 caixa, á ordem.

D—T—R: 2 ditas ns. 51 e 62.

Idem: 3 barricas ns. 53 a 55, vindas de Nova York, consignadas á Companhia Cantareira de Viacção Fluminense.

Sem marca: 2 amarrados de ferro, vindos de Hull no navio inglez *Neptuno*, á ordem.

CFL: 1 sacco n. 550, á ordem;

ES: 1 caixa n. 12.450, consignada a Alfred Eze; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*.

CVC: 1 dita, consignada a Coseni Villas & Comp.;

G&C: 1 dita n. 2, consignada a Grimaud & Comp.;

MBC: 1 dita, á ordem;

OG&C: 6 ditas ns. 320/325; vindas do Havre no vapor francez *Canarias*, á ordem.

CW: 2 ditas ns. 2 e 3, á ordem;

Portella: 2 ditas, á ordem;

LBC: 1 dita, á ordem;

MCC: 1 dita n. 9.747, á ordem; vindas de Hamburgo no vapor allemão *P. Sigmund*.

CD: 1 dita, vindas de Manchester no vapor inglez *Cunning*, consignada a Cardoso & Dias; todos estes volumes descarregados em dezembro de 1906.

Trapiche da Saude — WM—TB: 80 chapas de ferro;

Idem: 3 ancoras de dito; vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, em novembro de 1905.

PC: 40 quintos de vinho, consignados a Proença;

Meireles: 200 ditos idem, consignados a Vieira Meirelles & Comp.;

JCM: 25 ditos idem, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, em dezembro de 1905.

TM: 1 volume, machinismo, vindo no navio inglez *Veneiro*, consignado ao Dr. F. O. Oliveira.

FMC: 2 barricas de louça; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Fr. Horn*, á ordem.

CD: 14 quartolas de vinho, a Cardozo Dias.

RB: 2 oitavos de dito, aos mesmos.

ASC: 35 quintos, consignados a Alves Sabroza, vindos de Liverpool no vapor inglez *Ilorace*.

EMC: 2 gigos de louça, vindos no vapor inglez *Raphael*, á ordem; estes volumes descarregados em dezembro de 1906.

LABC: 20 bordalezas de vinho, á ordem; vindas no vapor inglez *Jokey*.

MC: 30 quintos, dito, vindos de Liverpool no vapor inglez *Colonia*.

LIC: 23 barris de oleo, vindos no navio *Neptuno*.

AC: 89 pedaços de pedra, vindos de Genova no vapor italiano *Quinta*, em dezembro de 1906.

GBZ: 1 caixa de conservas, vinda de Liverpool no vapor *Moravia*, em novembro de 1906.

Salutaris: 1.500 caixas, garrafas vindas de Bremen no vapor allemão *Archer*, em janeiro de 1907.

Trapiche Frias — : 687 saccos de arroz descarregados do navio allemão *Mimi Horn* em 3 de janeiro de 1907, consignados á ordem.

1.—E—200: 2 saccos, dito, vindos de Hamburgo no mesmo vapor, descarregados em janeiro de 1907, consignados a Ferraz & Irmão.

SVC: 249 saccos de feijão, vindos de Nova York, no vapor inglez *Byron*, descarregados em novembro de 1906.

BCT: 3 saccos de arroz, vindos de Bamhok no navio sueco *Julius Salins*, em setembro de 1906.

AD: 1 fardo de xarque, descarregado em outubro de 1906, á ordem.

DHS: 1 dito, dito, descarregado em outubro de 1906.

FI: 1 dito, dito, descarregado em outubro de 1906, á ordem.

92 saccos de arroz, vindos de Hamburgo no navio allemão *Mimi Horn*, em janeiro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1907.—*M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, para esta repartição, os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Magellan*, procedente de Bordeaux, entrado em 8 de julho de 1907.—Manifesto n. 565.

Armazem da Estiva—FIC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
HMC: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
MS&C: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
AMC: 1 dita sem numero, idem.
JDA: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
AM: 1 dita sem numero, idem.
LC: 1 dita sem numero, idem.
LI: 1 dita n. 326, idem.
AZ: 1 dita n. 54, idem.
AM: 1 dita n. 8.032, idem.
CPC: 2 ditas ns. 3.963 e 3.965, idem.
Idem: 1 dita n. 3.961, idem.
CPC: 2 ditas ns. 2.006 e 2.002, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.016 e 2.014, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.005 e 2.028, idem.
Armazem n. 11—CPC: 2 caixas ns. 2.010 e 2.007, repregadas.
DFC: 1 dita n. 1.406, repregada e avariada.

E&D: 1 dita n. 2.728, repregada.
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de julho de 1907.—Manifesto n. 558.

Armazem n. 11—CRC: 1 caixa n. 570, repregada.

CPC: 1 dita n. 1.981, idem.
ARPC: 2 ditas ns. 6.179 e 2.536, idem.
T—21MM—J: 1 dita n. 17.564, idem.
Idem: 1 dita n. 17.564, idem.
AFS: 1 dita n. 17.168, idem.
MMC: 1 dita n. 1.245, idem.
AJT: 1 dita n. 5.027, idem.
RM: 1 dita n. 339, idem.
Q 1—435: 1 dita n. 7, idem.
MGC: 1 dita n. 3.019, idem.
MCR: 1 dita n. 7.407, idem.
GPC: 1 dita n. 1.719, repregada e avariada.
MC: 1 dita n. 6.229, idem.
B: 2 ditas ns. 312, 313, idem.
Idem: 2 ditas ns. 315, 316, idem.
CVW—163: 2 ditas n. 2, idem.
MMG—ARC: 2 ditas ns. 1.504, 1.503, idem.
X: 1 dita n. 75, idem.
RAMC: 1 dita n. 1.121, idem.
ACC: 1 dita n. 17.907, idem.
Estiva—CD: 1 dita n. 3, quebrada.
MC: 2 ditas ns. 6.227, 6.226, repregadas.
MC: 2 ditas ns. 6.330, 6.332, idem.
Armazem da Estiva—MC: 1 barrica n. 33, repregada.
Armazem n. 11—OPC: 1 caixa n. 4.272, repregada.
S&G: 2 ditas ns. 23 e 21, idem.
Vapor inglez *Lark-Castle*, procedente de Liverpool, entrado em 2 de julho de 1907.—Manifesto n. 549.
Armazem n. 15—AGPF—HCH: 1 barrica n. 1.971, repregada.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordeaux, entrado em 8 de julho de 1907.—Manifesto n. 565.

Armazem de Amostras—PPC—EDF: 1 caixa n. 7.100, repregada.
RJ: 2 ditas ns. 321 e 2620, idem.
Idem: 2 ditas ns. 107 e 318, idem.
MV: 1 dita n. 3.853, idem.
AC—RJ: 1 dita n. 9.800, idem.
LFC RJ: 1 dita n. 8.728, idem.
AGC: 2 ditas ns. 2.617 e 847, idem.
RJ: 2 ditas ns. 319 e 320 idem idem.
L de R—LIC: 1 dita n. 462, idem idem.
Armazem das Amostras—RG: 1 caixa n. 4.674, repregada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 9 de julho de 1907.—Manifesto.

Armazem das Amostras—EDF—RJ: 2 caixas ns. 316 e 317, repregadas.

Sloper Irmão: 2 ditas ns. 1 e 15, idem.
Idem: 3 ditas ns. 11, 2 e 12, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
FSC: 2 ditas ns. 107 e 106, idem.
GPC: 2 ditas ns. 2.107 e 2.108, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.106 e 2.109, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.110 e 2.089, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.085 e 2.083, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.082 e 2.111, idem.
Despacho sobre agua—T&B: 2 caixas ns. 966 e 1.020, repregadas.
Sobre agua—M: 2 caixas ns. 2.358 e 2.354, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 2.364 e 2.349, idem.
Sobre agua—JCYM: 1 caixa n. 365, repregada.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordéus, entrado em 8 de julho de 1907.—Manifesto n. 565.

Armazem da estiva—AMC: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

—AMC: 3 ditas sem numeros, idem idem.

JDA: 1 dita sem numero, idem idem.
Vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de julho de 1907.—Manifesto n. 580.

Armazem de amostras—AJFN: 1 caixa n. 100, repregada.

LM: 2 ditas ns. 244 e 245, idem.
AP: 2 ditas ns. 424 e 422, idem.
MB: 1 dita n. 1, idem.
F&C: 1 dita n. 2.251, idem.
GPC: 1 dita n. 75, idem.

Jorge Morano & Comp.: 2 pacotes sem numero, rotos.

M. G. Magdolente: 1 dito idem, idem.
Dannecker & Comp.: 1 dito idem, idem.
ACC: 1 caixa n. 3, repregada.
L&M: 1 dita n. 266, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 10 de julho de 1907.

Armazem das amostras—Avelino Cabral: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor inglez *Thames*, procedente do Rio da Prata, entrado em 10 de julho de 1907.—Manifesto n. 578.

Armazem n. 6—Dr. A. F. Sandé: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Louis Hermann & Comp.: 2 ditas ns. 115 e 114, idem idem.

Mello Sobrinho & Comp.: 1 dita n. 44, idem idem.

Louis Hermann & Comp.: 1 dita n. 112, idem idem.

Vapor allemão *Macedonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de junho de 1907.—Manifesto n. 512.

Armazem n. 9—S. Martinho: 1 barril sem numero, vasio.

Armazem n. 9, M&S: 1 barril sem numero, vasio.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordeaux, entrado em 8 de julho de 1907.—Manifesto n. 565.

Armazem n. 11—PSO: 2 caixas ns. 395 e 396, repregadas.

LRJ: 1 dita n. 27.836, idem.
SM: 1 dita n. 1.766, repregada e avariada.
Noé: 1 dita n. 14.390, idem.
LC: 2 ditas ns. 4.289 e 4.284, idem.
CSCR: 1 dita n. 573, idem.
LF: 2 ditas ns. 3.659 e 3.664, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.681 e 3.657, idem.
HCE: 1 dita n. 2.241, idem.
CPC: 1 dita n. 1.963, idem.
30 Maia: 1 dita n. 13, idem.
JRS: 1 dita n. 8.233.
JR—CC: 1 dita n. 5.768, repregada e avariada.

CSC—1.438: 2 ditas ns. 890 e 591.
M&C—C: 1 dita n. 952.
DS: 1 dita n. 78.
CP&C: 1 dita n. 2.019, avariada.
FAC: 1 dita n. 284, repregada.
AFN&C: 1 dita n. 527, repregada e avariada.

CB: 1 dita n. 10.168, repregada.
L&C: 1 dita n. 5.697.
AF: 1 dita n. 25.
ADS: 1 dita n. 15.
A&F&C: 1 dita n. 788.
IEM: 1 dita n. 3.308.
Armazem n. 11—AG: 1 caixa n. 1.592, avariada.

FBC—SC: 1 dita n. 121, idem.
WHC: 1 dita n. 3.478, idem.
EAC: 1 dita n. 1.070, idem.
MBC: 1 dita n. 591, idem.
DWF: 1 dita n. 1.275, idem.
S—381—C: 1 dita n. 2, avariada.

Vapor allemão *Bahia* procedente de Hamburgo, entrado em 4 de julho de 1907.—Manifesto n. 558.

Armazem n. 11—FG&C—R: 1 caixa n. 7.942, repregada.

RKJ: 1 dita n. 2.105, idem.
Idem: 1 dita n. 2.125, idem.
M&C: 1 dita n. 6.455, idem.
Idem: 1 dita n. 6.459, idem.
Idem: 1 dita n. 6.446, idem.
MC: 1 dita n. 6.457, idem.
OD: 1 dita n. 210, idem.
Idem: 1 dita n. 216, idem.
Idem: 1 dita n. 204, idem.
Idem: 1 dita n. 121, idem.
Armazem da Estiva. MC: 1 dita n. 10, idem.
AI: 1 dita n. 70, idem.
FM: 3 ditas ns. 1, 57 e 42, idem.
Idem: 2 ditas ns. 53 e 43, idem.
Lloyd: 2 ditas ns. 79 e 75, idem.
GNL—B: 1 dita sem numero, repregada, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 31

Estado do Espirito Santo — Porto da Victoria

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, aviso aos navegantes que a boia preta da *Baleia*, á entrada da barra do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo, achase fóra do seu lugar por ter garrado.

Novo aviso comunicará a sua reposição.

Secção de Hydrographia, 17 de julho de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÔES—AVISO AOS NAVEGANTES

N. 15

Alteração provisória do systema de luz do pharol de Castelhanos, na Ilha Grande

De ordem do Sr. almirante chefe desta Repartição, aviso aos navegantes que, por

motivo de concerto, a luz do pharol de Cas-
telhanos, na Ilha Grande, Estado do Rio de
Janeiro, ficará fixa do dia 20 do corrente em
deante. Novo aviso comunicará o restabe-
lecimento do systema de luz;

Secção de Pharões, Rio de Janeiro, 18 de
julho de 1907. — *Julio Alves de Brito*, capitão
de fragata, chefe de secção.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repertição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 32

Estado da Bahia—Bahia de Todos os Santos
De ordem do Sr. almirante director desta
Repertição, aviso aos navegantes que a boia
do casco Germania, á entrada da baía de
todos os Santos, no Estado da Bahia, não se
reposta em seu lugar.

Secção de Hydrographia, 18 de julho de 1907.
— *João de André de Leite*, chefe de secção.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, ins-
pector de Saude Naval, faz-se publico que o
concurso para preenchimento de duas vagas
de alumnos pensionistas, terá lugar no dia
22 do presente mez, ás 11 horas da manhã,
no Hospital de Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 18 de julho
de 1907. — *D. Antonio Corrêa de Carvalho*,
aljuado medico.

Intendencia Geral da Guerra

Previne-se aos interessados que a com-
missão de compras desta repertição adiou,
para o dia 23 do corrente mez, ás 12 horas
da manhã, o recebimento das propostas para
o fornecimento dos materiaes, de que tra-
tam os editaes publicados no *Diario Official*
e *Jornal do Commercio* dos dias 13 a 17 do
tambem do corrente mez.

Primeira secção, 19 de julho de 1907. —
O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira
Naves Junior*.

**Estrada de Ferro Central
do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
25.000 ROLOS DE FIO METALLICO

De ordem da directoria, faço publico que,
ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de
julho, na intendencia desta Estrada, serão
recebidas propostas para o fornecimento de
25.000 rolos de fio metallico para fecha-
mento de carros, de accordo com a amostra
allí existente, á disposição dos concurrentes,
para ser examinada.

As propostas deverão estabelecer o prazo
para a entrega e o preço em libras ester-
linas para a totalidade do material entre-
gue na intendencia, devendo o peso de cada
rolo ser de 430 grammas, não se obriga-
ndo a estrada a aceitar a proposta mais
baixa.

Os concurrentes deverão apresentar-se na
dita intendencia, no dia e hora acima indi-
cados, com as propostas fechadas, devidamen-
te selladas, datadas, assignadas, com
indicação de suas residencias, e deverão
exibir, em separado, no acto da entrega
da proposta, o recibo da caução de 500\$,
previamente feita na Thesouraria desta
Estrada para garantir a assignatura do con-
tracto, e bem assim a prova de estarem
quites com a fazenda federal e municipal
quanto ao pagamento de imposto de alvarás

de licença para o exercicio de negocio, pro-
fissão e industria;

Os concorrentes declararão aceitar as
condições estabelecidas para o serviço de
concurrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brazil, 15 de junho de 1907. — O secretario,
Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRES
MACHINAS PNEUMATICAS

De ordem da directoria, faço publico que,
ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de
julho, na intendencia desta estrada, serão
recebidas propostas para o fornecimento de
tres machinas pneumaticas para moldar
copos de bronze para carros e outras peças
miudas, devendo cada uma admitir caixas
de moldar de 24" x 24" e ser acompanhada de
quatro dessas caixas, como sobressalente.
Essas machinas devem ser do typo repre-
sentado no desenho que se acha na dita inten-
dencia á disposição dos concurrentes para
ser examinada. A concorrência versará
sobre a idoneidade do proponente, prazo
para a entrega e preço em libras, não se
obligando a estrada a aceitar a proposta
mais baixa. Os concurrentes deverão com-
parecer na dita intendencia no dia e hora
acima indicados, com as propostas fechadas,
devidamente selladas, datadas, assignadas,
com indicação de suas residencias e deverão
exibir, em separado, no acto da entrega da
proposta, o recibo da caução de 300\$, pré-
viamente feita na Thesouraria desta estrada,
para garantir a assignatura do contracto, e
bem assim a prova de estarem quites com a
Fazenda Federal e Municipal quanto ao pa-
gamento de imposto de alvarás de licença
para o exercicio de negocio, profissão e in-
dustria. Os concurrentes declararão aceitar
as instruções para o serviço de concurren-
cias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brazil, 31 de maio de 1907. — O secretario,
Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRES
MACHINAS PNEUMATICAS

De ordem da directoria, faço publico que,
ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de
julho, na intendencia desta estrada, serão
recebidas propostas para o fornecimento de
tres machinas pneumaticas para moldar
copos de bronze para carros e outras peças
miudas, devendo cada uma admitir caixas
de moldar de 24" x 24" e ser acompanhada
de quatro dessas caixas, como sobressalente.
Essas machinas devem ser do typo repre-
sentado no desenho que se acha na dita inten-
dencia á disposição dos concurrentes para
ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneida-
de do proponente, prazo para a entrega e
preço em libras, não se obrigando a estrada
a aceitar a proposta mais baixa. Os concu-
rentes deverão comparecer na dita inten-
dencia, no dia e hora acima indicados, com
as propostas fechadas, devidamente sella-
das, datadas, assignadas, com indicação de
suas residencias e deverão exhibir, em sepa-
rado, no acto da entrega da proposta, o re-
cibo da caução de 300\$, previamente feita
na thesouraria desta estrada, para garantir
assignatura do contracto, e bem assim a
prova de estarem quites com a fazenda fe-
deral e municipal, quanto ao pagamento de
imposto de alvarás de licença para o exer-
cicio do negocio, profissão e industria. Os
concurrentes declararão aceitar as instru-
ções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brazil, 31 de maio de 1907. — O secretario,
Manoel Fernandes Figueira.

**Estrada de Ferro Central
do Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 24
PINÇAS PARA SELAGEM DE CARROS E DE
200 COBERTORES DE Lã

De ordem da directoria faço publico que
ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de
setembro, na intendencia desta estrada serão
recebidas propostas para o fornecimento de
24 pinças para selagem de carros, tendo em
um dos blocos gravadas as letras E. F. C. B.
e de 200 cobertores de lã iguaes á amostra
existente na dita intendencia.

A concorrência versará sobre idoneidade
do concorrente, prazo para a entrega e
preço, não se obrigando a Estrada a aceitar
a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na
dita intendencia no dia e hora acima indi-
cados, com as propostas fechadas, devidamen-
te selladas, datadas e assignadas, com
indicação de suas residencias, e deverão
exibir em separado no acto da entrega da
proposta o recibo da caução de 300\$, prévia-
mente feita na thesouraria desta Estrada
para garantir a assignatura do contracto e
bem assim a prova de estarem quites com
a Fazenda Federal e Municipal quanto ao
pagamento de alvarás de licença para o
exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as
instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brazil, 19 de julho de 1907. — O secretario,
Manoel Fernandes Figueira.

**Estrada de Ferro Central do
Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA
BALANÇA DE PONTE (WEIGHBRIDGE) DE UM
METRO DE BITOLA, PARA PESAR CARROS.

De ordem da directoria, faço publico que,
ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de
agosto, na intendencia desta estrada, serão
recebidas propostas para o fornecimento de
uma balança de ponte (weighbridge) de um
metro de bitola, para pesar carros de 30 000
kilogrammas, devendo ter plataforma de
9" x 80 de comprimento, alavanca, apparelho
registrador, e vir acompanhada de um de-
nho bem cotado, mostrando a fundação e
montagem de todo o apparelho. A concu-
rência versará sobre a idoneidade do pro-
ponente, prazo para a entrega e preço em li-
bras esterlinas, não se obrigando a estrada
a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita
intendencia, no dia e horas acima indicados,
com as propostas fechadas, devidamente sella-
das, datadas, assignadas, com indicação
de suas residencias, e deverão exhibir, em
separado, no acto da entrega da proposta, o
recibo da caução de 500\$, previamente feita
na thesouraria desta estrada, para garantir
a assignatura do contracto e bem assim a
prova de estarem quites com a fazenda fe-
deral e municipal quanto ao pagamento de
impostos de alvarás de licença para o exer-
cicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as
instruções estabelecidas para o serviço de
concurrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brazil, 23 de junho de 1907. — O secretario,
Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSARIAS PARA OS FREIOS Á MÃO DE 100 VAGÕES DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento das peças necessarias para os freios a mão de 100 vagões de mercadorias, de accordo com a relação e desenhos que se acham á disposição dos concurrentes na dita intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, prazo para a entrega sendo o maximo de quatro mezes, e preços por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação de suas residencias; e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo de caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quitos com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de julho de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO NECESSARIO Á INSTALAÇÃO DA NOVA OFFICINA DO DEPOSITO DO NORTE, (GUINDASTES, CARRETÕES E GIRADORES.

Do ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 21 do proximo mez de setembro a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocado por edital de 5 de junho ultimo para o dia 31 de agosto, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil em 18 de julho de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, LUBRIFICANTES, FERRAGENS, DORMENTES, MADEIRAS, LENHA E OBJECTOS DE EXPEDIENTE

Do ordem do Sr. Dr. director desta Estrada faço publico que até o dia 30 de julho corrente, á 1 hora da tarde, nesta secretaria, em S. João d'El-Rey, e na agencia desta estrada, no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 42, 1º andar, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes lubrificantes, ferragens, dormentes, madeiras, lenha, objectos do expediente, etc., necessarios ao serviço da mesma Estrada, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com as amostras e instrucções que se acham no almoxarifado, em S. João d'El-Rey e na agencia do Rio de Janeiro, á disposição dos interessados para serem exami-

minadas. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, e o preço em moeda nacional, não se obrigando a Estrada a aceitar a proposta mais baixa. Os concurrentes deverão comparecer nas repartições acima, no dia e hora indicados neste edital para assistirem á abertura das propostas, que deverão ser fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo de caução de 300\$ previamente feita na thesouraria da estrada ou na agencia do Rio para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quitos com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do impostos, etc. Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em S. João d'El-Rey, 11 de julho de 1907. — *Leopoldo Araújo*, servindo de secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/64	15 1/16
» Paris.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$3 3
» Nova York.....	—	3-296
Libra esterlina, em moeda.....	16\$066	
Ouro nacional, em vales, por \$1000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, mindas.	1:018\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:018\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:024\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	286\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5%, port.....	165\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5%, port.....	829\$000
Ditas idem idem, nom.....	840\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	68\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	2\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	117\$250
Dito do Brazil, integ.....	125\$000
Comp. Terras e Colonização.....	5\$000
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	15\$500
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	26\$750
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	240\$000
Dita Docas de Santos.....	315\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	197\$500
Ditos da Comp. Estrada de Ferro Therezopolis.....	196\$000

Vendas a prazo

500 acções da Comp. Viação Ferreira Sapucahy, v/v 30 dias.	26\$000
300 ditas idem idem, v/c 30 dias.	27\$000
200 ditas idem idem, v/c 30 ditas.	27\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE JULHO DE 1907

- Assucar branco crystal de Campos, 500 réis por kilo.
- Dito mascavo de Pernambuco, 240 a 250 réis por kilo.
- Dito idem do Sergipe, 240 réis por kilo.
- Dito idem de Maceió, 240 réis por kilo.
- Dito mascavinho, de Sergipe, 345 réis por kilo.
- Algodão em rama, Pernambuco, primeira sorte, 12\$ por 10 kilos.
- Café, 5\$800 por arroba.
- Sebo do Matadouro, 630 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.012—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Coração de malhas metallicas para protecção dos pneumaticos das rodas de automoveis». Invenção de *Salvatore Anter Marazzani*, domiciliado em Palermo, Italia.

A invenção tem por objecto uma couraça de malhas metallicas para protecção dos pneumaticos das rodas de automoveis.

A invenção está representada no desenho anexo em que a fig. 1, representa parte de uma roda de automovel com parte da couraça e do fio ou arame de aço que a mantem no seu logar; fig. 2, é uma secção transversal por *xx* da fig. 1. As figs. 3 e 4 representam o detalhe em planta e vista de frente, a união das duas extremidades do fio ou arame de aço que mantem a couraça no seu logar.

A couraça consiste em uma guarnição ou cinta formada em tecido de malha constituida de pequenos aneis metallicos. Este tecido afixa-se perfeitamente á superficie exterior dos pneumaticos, envolvendo-os completamente como se vê no desenho. A couraça *a* é mantida no seu logar por meio de dous fios ou arames de aço *b* de secção circular, dobrados ou curvados em forma do circulo, com diametro approximado ao da roda e collocados de ambos os lados desta. Nestes dous circulos são enfiados os aneis de que são providas as bordas da guarnição ou faixa metallica. A ligação das extremidades dos fios ou arames de aço *b* é feita do modo representado no desenho (figs. 1, 3 e 4). Uma das extremidades tem um elo ou flango *d*, com um furo, no qual se faz passar a outra extremidade, em rosca de parafuso que é fixado no logar por uma porca *e*, *e'* contra porca *e'*. A montagem da couraça se faz do modo seguinte: Depois de se ter ajustado a couraça a sobre o pneumatico, enfiam-se os aneis fazendo-se passar uma das extremidades no elo do outro e apertam-se as porcas *e*, *e'* até que o diametro dos dous circulos ou aneis fique convenientemente reduzidos de modo a ajustar a couraça perfeitamente sobre o pneumatico, sem, todavia, apertar-o demasiadamente. Para desmontar a couraça basta desatarrachar as porcas *e*, *e'* do circulo que está do lado interno da roda. A couraça é então levantada do lado interno da roda sem necessidade de se tocar no circulo externo.

A couraça descripta constituo uma protecção eficaz para os pneumaticos e serve perfeitamente para evitar o esborregamento, permittindo, pela sua elasticidade, o funcionamento regular dos pneumaticos.

Reivindicações

Em resumo a invenção consiste em uma couraça para protecção dos pneumáticos das rodas de automoveis, que consiste em uma guarnição ou faixa em forma de tecido de malha, constituida de anéis metálicos, a qual é adaptada e ajustada aos pneumáticos e mantida no seu logar por dous fios de aço, curvados, ou circulos de arame de aço, enfiados nos anéis das bordas da faixa ou guarnição e col ocados em cada lado da roda, sendo as extremidades dos referidos circulos ou fios de aço curvado ligadas por meio de porcas que apertam uma das extremidades atarrachada, contra um elo ou flange existente na outra extremidade.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1907.—Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1907.— O director, João T. Soares.

Sociedade Geral de Minas de Manganez, Gonçalves Ramos & Comp.

São convidados os socios commanditarios desta sociedade, possuidores de quinhões, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, no Gagé, municipio de Queluz, para leitura do relatório, apresentação do balanço, e prestação de contas relativas a 1905 e 1906, achando-se no escriptorio da sociedade os documentos relativos ás contas.

São convidados os mesmos senhores commanditarios a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, depois de encerrada a assemblea ordinaria, para apresentação de propostas e outras resoluções.

Rio, 12 de julho de 1907 — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Ao publico

Emilia Candida de Jesus Paiva, declara que, para evitar duvidas futuras, passa a assignar-se de hoje em diante Emilia Candida de Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1907.— Emilia Candida de Vasconcellos.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Paedá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, fasciculo quarto..... 1\$500
Dito idem quinto..... 1\$500

Collecção de Leis de 1903, em 2 volumes.....	10\$000
Collecção de Leis de 1904, em 2 volumes.....	10\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil de 1903, 1 volume...	4\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º.....	1\$500
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º	6\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei do Orcamento da despeza para 1906, lei n.1.453 de 3º de dezembro de 1905...	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria.....	3\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500
Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execucao da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000